

Jornal da Constituinte

Volume
377

Órgão Oficial de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília, 29 de fevereiro a 6 de março de 1988 — nº 37

ADIRP/Guilherme Rangel



O esforço solicitado pelo presidente Ulysses Guimarães recebeu integral apoio e o plenário esteve inteiramente lotado durante toda a semana

ADIRP/Reinaldo Stavale



Sete importantes constituintes, das mais diversas tendências, debatem uma das grandes pendências da ANC, o sistema de governo (Páginas de 10 a 14)

A semana do trabalhador

Hora extra: 50% a mais

Todo trabalho extraordinário será pago com valor superior, em 50 por cento, à remuneração normal. Também as férias serão remuneradas com pagamento superior, em 30 por cento, ao salário. São conquistas importantes, obtidas após muita negociação, e que significam avanços obtidos pelos trabalhadores na Constituinte, após muitos debates.

Gestante: 120 dias de licença

Acabou prevalecendo a tese da ampliação da licença-gestante dos 84 dias, hoje previstos pela CLT, para 120 dias, conforme proposta da Comissão de Sistematização, aprovada com grande empenho pela bancada feminina na Constituinte. A novidade ficou por conta da licença de oito dias para o pai, obtida pelo deputado Alcení Guerra, um médico pediatra.

Mínimo dá mais cobertura

A tipificação das necessidades básicas do trabalhador que o salário mínimo deve atender foi ampliada: agora, deverá cobrir, também, despesas de higiene, lazer e previdência social (suprimindo-se o desconto para o MPAS). A aprovação do mandado de injunção poderá possibilitar que o trabalhador cobre tudo do Estado na Justiça, se preciso.

Prescrição quinquenal

Este parecia ser um dos temas mais polêmicos da ANC. Alguns setores pretendiam que a imprescritibilidade dos direitos trabalhistas lesados não tivesse prazo, enquanto outros queriam manter os dois anos atuais, mas acabou-se acordando que qualquer reclamação poderá ser feita à Justiça do Trabalho em até cinco anos da data em que o direito foi ferido.

Inatividade

Cuida-se, na redação da nova Constituição, de um anseio que é de todos: dos ativos e dos inativos.

Hoje a inatividade pela aposentadoria é um fantasma que vive em redor daqueles que se aproximam: ou do tempo de serviço, ou da idade limite de 70 anos, compulsoriamente, afóra a grande quantidade de casos em que se é aposentado por invalidez, por doenças irreversíveis.

Quem já experimentou, sabe. E quem ainda não experimentou, prevê o que seja a aposentadoria sem possibilidade de melhoria da retribuição mensal.

Por isso mesmo fui autor de Emenda ao Projeto no sentido de que ao aposentado, de qualquer categoria, seja garantido o direito a perceber os aumentos que são concedidos aos companheiros da mesma categoria, ainda em atividade.

A maior injustiça será aquela de não se dar àquele trabalhador que já deu o melhor dos seus dias para o desenvolvimento das empresas e da indústria, e em consequência pelo desenvolvimento do Brasil, o mesmo "status" do companheiro de categoria que hoje o substitui na sua antiga missão!

A saúde, a disposição para o trabalho, a agilidade de movimentos não são dispensáveis, pelo homem. Mas, infelizmente chegam inexoravelmente. Entretanto, as experiências adquiridas e acumuladas ao longo de uma geração, não são desprezadas, pelo contrário são acumuladas, e têm um valor inestimável, que jamais deve ser postergado ou esquecido pelas novas gerações.

A aposentadoria, assim, não pode nem deve ser um pesadé-lo, porém um prêmio, justo e merecido, por todos os sentidos e até pelo respeito aos conhecimentos e experiências transmitidos.

Fala-se muito na estabilidade no serviço, porém, é bom pensar que a estabilidade, se não é muito ampla, não proíbe o reinício noutra atividade, que muita vez, dependendo da experiência anteriormente adquirida, é uma porta para maiores sucessos, para melhores dias! E ao inativo? O que lhe espera? Segundo a própria Bíblia Sagrada: Canseira e Enfado. São os dias, em que o salmista afirma: "não haverá neles contentamento!"

Cuidemos mais da contundente irreversibilidade!

Constituinte Edésio Frias
PDT — RJ

Carta ao leitor



As mudanças vão chegando

Ao término da votação do Capítulo II do Título II — Dos Direitos Sociais — a ANC terá introduzido profundas mudanças na vida social do nosso país.

A mudança decorre da liberdade. Veio do voto e se inscreve nas decisões da Assembléia representativa. A democracia é a mudança. Sua mais perfeita tradução está nas páginas da nova Carta Magna. Promulgada, os brasileiros, aos milhões, vão pegar, usar, fluir, dispor, possuir cada mudança. Quando forem para o trabalho, quando receberem o salário, quando saírem de férias, quando a greve se realizar, quando assinarem o novo contrato coletivo de trabalho... e, fundamentalmente, quando sua nova força, influência, peso ocuparem um espaço de crescente protagonismo das massas populares na renascida democracia brasileira.

Não são mudanças para gerar privilégios ou incentivar conflitos. São mudanças para operar uma sociedade moderna, desenvolver suas forças produtivas, retirar do atraso os contingentes imensos de marginalizados, atualizar a empresa, o serviço público, as técnicas, o trabalho.

Quem esperou pelas mudanças não esperou em vão. Delicadamente elas chegam, envoltas no manto restaurador da legitimidade e alimentadas no talento — revolucionário — da Constituinte do povo.

Nesta edição o JC traz um debate rico de idéias e advertências. Vozes lúcidas, ponderadas e construtivas debatem a reforma do sistema de governo no Brasil. Alguma coisa de novo, à altura da renovação democrática que invade a Nação, acontecerá. Presidencialismo sob novas bases ou parlamentarismo adequado à cultura política do nosso povo são as promessas contidas no debate publicado nesta edição.

Deputado Marcelo Cordeiro
1º Secretário da ANC

O enganoso plebiscito parcial

Raul Pilla já observava que três tipos de indivíduos defendem intransigentemente o presidencialismo: 1º, os que estão no Poder; 2º, os que vivem em torno do Poder e, 3º, os que esperam chegar ao Poder. E eu apresentaria uma quarta categoria: a dos que não conhecem as diferenças fundamentais entre parlamentarismo e presidencialismo, e, ingenuamente, pensam que se trata apenas de transferir a hegemonia do Poder Executivo para o Legislativo, quando, na verdade, se trata de estabelecer a soberania do Povo, eis o que se viabiliza com o Parlamentarismo.

É bom lembrar, a propósito, assertiva do mesmo mestre de que no presidencialismo "o povo é o soberano de apenas um dia, no dia das eleições", pois no dia seguinte assume o eleito com todos os poderes para ser, daí em diante, o soberano de todos os dias, e a mais das vezes para governar contra os desígnios do povo. É que, no presidencialismo nada existe capaz de impor a fidelidade do eleito ao povo que o elegeu. O dia das eleições é um dia de festa do eleito com o povo, festa que se prolonga no máximo até o dia da posse; em seguida começa o *day after*, o trágico dia seguinte com tirania pessoal ou grupal, a traição e frustração popular.

Não basta a democracia funcionar apenas no dia das eleições e o povo ser soberano de um só dia. A democracia deve funcionar em caráter permanente, e para isso é preciso estabelecer a soberania do povo também para depois das eleições, a soberania de todos os dias, com a possibilidade da destituição do Governo quando não corresponde à expectativa e compromissos, que assumiu, e dos deputados, com a dissolução da Câmara, quando a ela também se estende a crise de confiança e competência, o que só é possível no sistema parlamentar de governo.

Creio que é chegada a hora de tirar a máscara do casuísmo individualista e tribal dos chamados "presidenciais" e presidencialistas, homens com incontável sede de poder, candidatos permanentes ao poder absoluto, de moldes imperial e ditatorial. Querem mandar no povo com poder imperial. E para dispor livremente do acesso pleno e absoluto à chave do Tesouro Nacional usam todos os argumentos e artimanhas possíveis. Lembram a serpente no Paraíso

aliciando Eva a comer o fruto proibido que "a faria, e a Adão, inteligentes e poderosos como Deus". Assim, os presidencialistas e, especialmente, os presidencialistas procuram aliciar o povo, como se quase cem anos de presidencialismo desastrado não fossem o suficiente para mostrar à Nação todos os seus males, todas as suas mazelas. Elas vão desde a irresponsabilidade política plena, ao centralismo e autoritarismo despótico e nepotista, passando pelo engodo eleitoral do povo que elege num dia e é esquecido e traído no dia seguinte, até a mais deslavada corrupção consentida. Estimulada pela impunidade plena, total e absoluta, a corrupção está destruindo, qual verdadeiro AIDS político, a moral nacional em seus mínimos padrões.

Para atender ao apetite de poder que os acomete, os "presidenciais" utilizam qualquer argumento, e o primeiro deles é o da oportunidade. "Seria bom em tese mas, no momento, não dá", é o mínimo que dizem, pois imaginam ser a sua hora de usufruir o Poder total. Dizem isso mesmo agora quando estamos em plena Assembléia Nacional Constituinte que fatalmente terá que decidir a respeito.

"O Parlamentarismo é coisa para povos desenvolvidos", é outro chavão que usam, o que constitui um depoimento deles contra o povo, contra a sociedade, contra o parlamento. "E o argumento que, uma vez no Poder, acabam utilizando para fechar o parlamento, excluir o povo das decisões e implantar a ditadura.

Engraçado, o mesmo povo que os presidencialistas não julgam preparado para o parlamentarismo, consideram capaz para eleger o Presidente no presidencialismo ditatorial.

"O Parlamentarismo pressupõe partidos fortes e burocracia estável e um povo que saiba votar, uma classe política responsável, senão vira baderna", eis outras das aberrações que chegam a citar, como se não fosse o presidencialismo o responsável por tais situações e que perduram com sua manutenção, pressupostos estes que inviabilizam a democracia e não o parlamentarismo.

Outra iniciativa sem consistência é a de que os Constituintes

não receberam delegação do povo para mudar o Sistema de Governo. Em primeiro lugar, devo dizer que os que assim afirmam ou agem de má fé ou por ignorância. Bastariam ler a Emenda Constitucional nº 26 que convocou a Assembléia Nacional Constituinte para verem que em nenhum momento ela estabeleceu tal limitação, como também em nenhum boletim da justiça eleitoral dando o resultado das urnas li qualquer voto dos eleitores determinando a manutenção do presidencialismo. Pelo contrário, todo o sentimento popular das urnas expressou o desejo do povo por uma radical mudança na vida política do País. E, a mais fundamental das mudanças é exatamente a do Sistema de Governo que inclusive condiciona todas as demais, pois significa mexer no jogo do exercício do Poder.

E, agora mais outra, o plebiscito. O povo tem de ser ouvido, dizem. Logo quem o diz? Exatamente quem no Governo esquece o povo.

Engraçado que querem ouvir o povo somente sobre um tema, o sistema de governo, não nos demais. Por quê? Porque não dizem que o Marechal Deodoro implantou a República Presidencialista sem ouvir o povo, sem plebiscito de espécie alguma. A única vez que tal ocorreu, em 1963, tivemos a mais cara campanha publicitária feita com o dinheiro do Tesouro Nacional, dinheiro do próprio povo sofrido, para condicionar o povo contra si próprio?

O plebiscito é uma prática comum no Parlamentarismo. Eu propus à Assembléia Nacional Constituinte a realização de um plebiscito para o povo referendar ou não todo o texto da nova Carta Constitucional, mas não e apenas o sistema de governo. Para o povo melhor julgar o Parlamentarismo precisamos praticá-lo antes, porque não se trata de uma panacéia para resolver todos os problemas nacionais, mas uma forma adequada e efetiva de viabilizar a democracia. Caso contrário corremos o risco de que o povo o julgue por uma campanha parcial, demagógica e irresponsável, e que, mais uma vez o levaria a enganosamente decidir contra seus próprios direitos e garantias.

Constituinte Victor Faccioni (PDS-RS)
Sec. Geral da Frente Parlamentarista

EXPEDIENTE

Jornal da Constituinte — Veículo semanal editado sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte.

MESA DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Presidente — Ulysses Guimarães; Primeiro-Vice-Presidente — Mauro Benevides; Segundo-Vice-Presidente — Jorge Arbage; Primeiro-Secretário — Marcelo Cordeiro; Segundo-Secretário — Máio Maia; Terceiro-Secretário — Arnaldo Faria de Sá. Suplentes: Benedita da Silva, Luiz Soyer e Sotero Cunha.

APOIO ADMINISTRATIVO

Secretário-Geral da Mesa — Paulo Affonso M. de Oliveira
Subsecretário-Geral da Mesa — Nerione Nunes Cardoso
Diretor-Geral da Câmara — Ademar Silveira Sabino
Diretor-Geral do Senado — José Passos Pôrto
Produzido pelo Serviço de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte.

Diretor Responsável — Constituinte Marcelo Cordeiro
Editores — Alfredo Obliziner e Manoel V. de Magalhães
Coordenador — Daniel Machado da Costa e Silva
Secretário de Redação — Ronaldo Paixão Ribeiro
Secretários de Redação Adjuntos — Paulo Domingos R. Neves e Sérgio Chacon
Chefe de Redação — Osvaldo Vaz Morgado
Chefe de Reportagem — Victor Eduardo Barrie Knapp
Chefe de Fotografia — Dalton Eduardo Dalla Costa
Diagramação — Leônidas Gonçalves
Ilustração — Gaetano Ré
Secretário Gráfico — Eduardo Augusto Lopes

EQUIPE DE REDAÇÃO

Maria Valdira Bezerra, Henry Binder, Carmem Vergara, Regina Moreira Suzuki, Maria de Fátima J. Leite, Ana Maria

Moura da Silva, Vladimir Meireles de Almeida, Maria Aparecida C. Versiani, Marco Antônio Caetano, Eurico Schwinden, Itelvin Alves da Costa, Luiz Carlos R. Linhares, Humberto Moreira da S. M. Pereira, Clovis Senna, Luiz Cláudio Pinheiro, Marlise Ilhesca e Domingos Mourão Neto.

EQUIPE DE FOTOGRAFIA

Reinaldo L. Stavale, Benedita Rodrigues dos Passos, Guilherme Rangel de Jesus Barros, Roberto Stuckert e William Prescott.

Composto e impresso no Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF

Redação: CÂMARA DOS DEPUTADOS — ADIRP
— 70160 — Brasília — DF — Fone: 224-1569
— Distribuição gratuita

Novos direitos ao trabalhador

Foi uma semana produtiva na Constituinte, afinal era a semana dos trabalhadores. Seus direitos e garantias foram esmiuçados em mais de 30 dispositivos, registrando-se inovações significativas como o do pagamento de mais 50% sobre horas extras, pagamento de um terço a mais sobre as férias, licença de 120 dias para gestante e oito dias para o pai, igualdade de direitos entre trabalhadores urbanos e rurais, proibição de discriminação contra portadores de deficiência, critérios específicos para fixação do salário mínimo, entre outros.

A estabilidade pretendida pelos representantes dos trabalhadores foi negociada e substituída por indenização no texto aprovado, fruto de um acordo entre as principais lideranças da Constituinte.

ACORDO E VOTO

A votação do Capítulo II, do Título II, dos Direitos e Garantias Fundamentais, iniciou-se na terça-feira, dia 23, com a decisão em torno do ponto mais

polêmico de todo o texto constitucional: a Garantia de Emprego.

Na primeira votação foi aprovado, por acordo, todo o capítulo do substitutivo do "Centrão", com um *quorum* de 512 constituintes. Votaram a favor 339, contra 104, registrando-se 10 abstenções.

Em seguida começaram a ser votados os destaques, a começar pelo *caput* do artigo 7º, que retomou a redação do projeto aprovado na Comissão de Sistematização.

Já no inciso I surge o grande acordo. Uma fusão de emendas endossada por 23 constituintes, tendo à frente o líder do PMDB, Mário Covas, e o representante do "Centrão", Afif Domingos (PL-SP), produziu um novo texto. Pelo acordo, ficou garantida também a proteção aos trabalhadores já a partir da promulgação da nova Carta, incluindo-se texto específico nas Disposições Transitórias.

Em praticamente todas as votações seguintes o acordo se manteve e, quando isto não foi possível,

produziu fusões de textos para compor majorias nas votações.

Assim, por exemplo, foi no caso do salário mínimo, em que seis constituintes — Marcelo Cordeiro (PMDB — BA), Nelson Friedrich (PMDB — PR), Nelson Sabrá (PFL — RJ), Walmor de Luca (PMDB — SC), Henrique Eduardo Alves (PMDB — RN) e Vasco Alves (ES) — aprovaram emenda pela qual são especificados todos os itens que devem compor o salário mínimo, inclusive higiene, lazer e previdência social.

ÚLTIMA HORA

Sexta-feira pela manhã, foi aprovada apenas a supressão de um dispositivo que constava do projeto da Sistematização e do substitutivo do "Centrão". Tratava da proibição de intermediação da mão-de-obra. A matéria foi remetida para a Lei Ordinária, quando o plenário votou a proposta do constituinte Daso Coimbra (PMDB — RJ). Votaram 346: sim: 317, não: 12, abstenção: 17.

Título II — Dos Direitos e Garantias Fundamentais (continuação)

CAPÍTULO II DOS DIREITOS SOCIAIS

DIREITOS TRABALHISTAS

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição de vida.

Votaram: 518
Sim: 503
Não: 10
Abstenção: 5

O texto do *caput* do artigo que introduz os direitos dos trabalhadores é da Comissão de Sistematização, com a aprovação do destaque do constituinte Augusto Carvalho (PCB — DF)

INDENIZAÇÃO

I — Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos da lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos.

Votaram: 528
Sim: 373
Não: 151
Abstenção: 4

O texto aprovado foi resultado de um acordo em torno de uma fusão de emendas, assinada por 23 constituintes, entre os quais Afif Domingos (PL — SP), em nome do "Centrão" e Mário Covas (SP), em nome do PMDB. Pelo acordo, foi garantido um dispositivo que constará nas Disposições Transitórias da nova Carta, com o seguinte teor.

— "Até que seja promulgada a lei complementar a que

ADIRP/Guilherme Rangel



O líder do PMDB, Mário Covas, defende na tribuna o acordo que garantiu indenização nos casos de demissão sem justa causa.

se refere o art. 7º, inciso I, desta Constituição, a proteção ali referida, qualquer que seja o tempo de serviço, cingir-se-á a um aumento para quatro vezes da porcentagem prevista no art. 6º da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, e da do seu parágrafo 1º".

SEGURO-DESEMPREGO

II — seguro desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III — fundo de garantia do tempo de serviço;

Estes dois incisos não sofrerem emendas. Foi mantido o texto da Comissão de Sistema-

tização, idêntico à emenda substitutiva do "Centrão".

SALÁRIO MÍNIMO

IV — Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos, de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim.

Votaram: 463
Sim: 348

Não: 105
Abstenção: 10

A especificação dos itens que devem compor o salário mínimo é resultado de uma fusão de emendas dos constituintes Marcelo Cordeiro (PMDB — BA), Nelson Friedrich (PMDB — PR), Nelson Sabrá (PFL — RJ), Walmor de Luca (PMDB — SC), Henrique Eduardo Alves (PMDB — RN) e Vasco Alves (ES).

PISO SALARIAL

V — Piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho:

Votaram: 476
Sim: 375
Não: 89
Abstenção: 12

O texto acima é da Comissão de Sistematização e foi incorporado graças à aprovação de destaque do constituinte Célio de Castro (PMDB — MG).

VI — Irredutibilidade de salário ou vencimento, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo e nos casos em que os vencimentos dos funcionários públicos excederem ao teto resultante da remuneração básica do nível mais alto

ADIRP/Guilherme Rangel

da carreira ou da classe funcional acrescida dos adicionais próprios e por tempo de serviço.

Votaram: 483
Sim: 411
Não: 54
Abstenção: 18

Na votação acima, através da aprovação de destaque do deputado José Maurício (PDT — RJ), retomou-se o texto da Comissão de Sistematização. Mas para chegar à redação final foi necessária uma nova votação, na qual aprovou-se emenda aditiva do constituinte Nilso Sguarezi (PMDB — PR), instituindo a restrição aos ganhos excessivos dos "marajás" da administração pública. O resultado dessa segunda votação foi este:

Votaram: 502
Sim: 411
Não: 11
Abstenção: 14

TRABALHO VARIÁVEL

VII — Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.

O texto aprovado é da Comissão de Sistematização, mantido na emenda substitutiva do "Centrão".

DÉCIMO TERCEIRO

VIII — Décimo terceiro salário, com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

Votaram: 498
Sim: 490
Não: 6
Abstenção: 2

O texto é resultado de uma fusão de emendas assinada pelos constituintes Bonifácio de Andrada (PDS — MG), Arnaldo Faria de Sá (PTB — SP) e Afif Domingos (PL — SP).

TRABALHO NOTURNO

IX — Remuneração do trabalho noturno superior ao do diurno.

Votaram: 477
Sim: 162
Não: 296
Abstenção: 19

Para que o texto da emenda substitutiva do "Centrão" fosse mantido, foi rejeitada proposta do constituinte Juarez Antunes (PDT — RJ), que acrescia em 50% a remuneração do trabalho noturno.



O plenário esteve sempre cheio e a Constituinte acelerou a votação com sessões pela manhã e à tarde.

CO-GESTÃO

X — Participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, na gestão da empresa, conforme definido em lei.

Não houve emendas a este texto, sendo mantido o substitutivo do "Centrão".

SALÁRIO-FAMÍLIA

XI — Salário-família aos dependentes;

Também não houve alteração, permanecendo o texto do substitutivo do "Centrão".

JORNADA DE TRABALHO

XII — Duração do trabalho normal não superior a oito ho-

ras diárias e quarenta e quatro semanais; facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

Votaram: 475
Sim: 464
Não: 5
Abstenção: 6

Com a votação acima aprovou-se emenda do constituinte Paulo Paim (PT — RS), acrescentando ao texto do "Centrão" a possibilidade de redução da jornada mediante convenção coletiva.

Para este dispositivo, ocorreram outras três votações em que foram rejeitadas emendas dos

constituintes Aldo Arantes (PC do B — GO) e Olívio Dutra (PT — RS), reduzindo a jornada para 40 horas semanais; a emenda do constituinte Paulo Ramos (PMDB — RJ), instituindo a jornada de 42 horas semanais; e a do constituinte Rosa Prata (PMDB — MG), mantendo a atual legislação de 48 horas semanais.

TURNO CONTÍNUO

XIII — Jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento;

Votaram: 474
Sim: 324
Não: 125
Abstenção: 25

Com a aprovação do destaque dos constituintes Antônio Perosa (PMDB — SP) e João Paulo (PT — MG), foi mantido o texto da Comissão de Sistematização. Uma outra votação havia sido realizada antes, quando o constituinte Mário Covas (PMDB — SP) pediu votação em separado para o texto do "Centrão", que foi rejeitado por não ter conseguido maioria absoluta.

REPOUSO

XIV — Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

Sem emendas, foi mantido o texto do substitutivo do "Centrão".

HORA EXTRA

XV — Serviço extraordinário com remuneração no mínimo superior em cinquenta por cento ao do normal;

Votaram: 422
Sim: 307
Não: 112
Abstenção: 3

O texto deste dispositivo foi votado em acordo a partir de uma fusão de emendas dos constituintes Afif Domingos (PL — SP), Mansueto de Lavoura (PMDB — PE), José Guedes (PMDB — RO), Mauro Campos (PMDB — MG) e José Maria Eymael (PDC — SP).

FÉRIAS

XVI — Gozo de férias anuais remuneradas em, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

Votaram: 424
Sim: 373
Não: 30
Abstenção: 21

O texto aprovado é de uma emenda do constituinte Gastone Righi (PTB — SP), destacada pelos constituintes José Elias Murad (PTB — MG) e Ismael Wanderley (PMDB — RN).

GESTANTE

XVII — Licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias; bem como, nas mesmas condições, licença paternidade de oito dias aos que preencham requisitos fixados em lei. A lei assegurará incentivo específico para a proteção do mercado de trabalho da mulher;

Votaram: 446
Sim: 429
Não: 11
Abstenção: 6

ADIRP/Guilherme Rangel

Com esta votação, foi aprovada emenda de autoria dos constituintes Rita Camata (PMDB — ES), Harlan Gadelha (PMDB — PE) e José Maria Eymael (PDC — SP) que cria mecanismo de proteção ao trabalho da mulher gestante.

Votaram: 432
Sim: 337
Não: 67
Abstenção: 28

Com esta votação, incluiu-se no texto a licença paternidade, de autoria dos Constituintes Alcení Guerra (PFL — PR) e Luiz Soyer (PMDB — ES).

AVISO PRÉVIO

XVIII — Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

O texto acima é de autoria do Constituinte Jalles Fontoura (PFL — GO).

SEGURANÇA

XIX — Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

O texto acima é da Comissão de Sistematização, que não foi alterado no substitutivo do "Centrão".

TRABALHO PERIGOSO

XX — Adicional de remuneração para atividades insalubres, penosas ou perigosas, na forma da lei;

Votaram: 421
Sim: 396
Não: 17
Abstenção: 8

Com esta votação, o Constituinte Nelson Aguiar (PDT — ES) incluiu a expressão "penosa" ao texto do substitutivo do "Centrão".

APOSENTADORIA

XXI — Aposentadoria;

Não houve emendas a este direito dos trabalhadores.

DEPENDENTES

XXII — Assistência gratuita aos filhos e dependentes até seis anos de idade, em creches e pré-escolas;

Foi mantido o texto da emenda substitutiva do "Centrão".

CONVENÇÕES

XXIII — Reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

Foi mantido o texto da emenda substitutiva do "Centrão".

AUTOMAÇÃO

XXIV — Proteção em face da automação, na forma da lei;



Os constituintes votam nos postos avulsos, enquanto os grupos acertam novos acordos para votações seguintes.

Sem emendas, foi mantido o texto do "Centrão".

SEGURO

XXV — Seguro contra acidentes do trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

Votaram: 396
Sim: 389
Não: 2
Abstenção: 5

Com a aprovação de destaque solicitado pelo constituinte Nelson Seixas (PDT — SP) foi recuperado o texto da Comissão de Sistematização.

PRESCRIÇÃO

XXVI — Prazo prescricional de cinco anos, contados da lesão de direito originário de relação de emprego, salvo na hipótese de extinção do contrato de trabalho, quando este prazo se esgotará dois anos após o término da relação de emprego. Prescrição quinquenal dos créditos resultantes das relações de trabalho; em se tratando de trabalhador rural, a prescrição somente ocorrerá após o decurso de dois anos da cessação do contrato de trabalho;

Votaram: 441
Sim: 405
Não: 22
Abstenção: 14

Com esta votação, foi aprovada uma fusão de emendas dos constituintes Gerson Camata (PMDB — ES), José Maria Eymael (PDC — SP), Arnaldo Faria de Sá (PTB — SP) e Paulo Paim (PT — RS).

Votaram: 473
Sim: 333
Não: 115
Abstenção: 25

Esta segunda votação aprovou emenda do constituinte Geraldo Alckmin (PMDB — SP), que trata da prescritibilidade no trabalho rural.

SALÁRIO IGUAL

XXVII — Proibição de diferença de salários e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

Sem emendas a este dispositivo, foi mantido o texto do "Centrão".

ISONOMIA

XXVIII — Proibição de distinção entre trabalho manual,

técnico e intelectual ou entre os profissionais;

Sem emendas, foi mantido o texto do "Centrão", idêntico ao da Comissão de Sistematização.

IGUALDADE

XXIX — Igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso;

Votaram: 459
Sim: 442
Não: 13
Abstenção: 4

Com a aprovação de destaque requerido pelo constituinte Gastone Righi (PTB — SP), foi recuperado o texto da Comissão de Sistematização.

DEFICIENTES

XXX — Proibição de qualquer discriminação no tocante ao salário e critérios de admissão ao trabalhador portador de deficiência.

Votaram: 443
Sim: 439
Não: 3
Abstenção: 1

Este dispositivo foi introduzido por emenda do constituin-

te Nelson Seixas (PDT — SP), destacada por requerimento dos constituintes Inocêncio de Oliveira (PFL — PE) e Carlos Alberto Caó (PDT — RJ).

PROTEÇÃO DO SALÁRIO

§ 1º A lei protegerá o salário e definirá como crime a sua retenção dolosa.

Votaram: 451
Sim: 316
Não: 131
Abstenção: 4

A votação confirmou o texto do substitutivo do "Centrão", derrotando pedido de votação em separado do Constituinte Edmilson Valentim (PC do B — RJ), que pedia a exclusão da expressão "dolosa".

TRABALHO DO MENOR

§ 2º É proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Votaram: 392
Sim: 112
Não: 273
Abstenção: 7

Sem quorum para aprovação, foi rejeitada emenda do constituinte Vasco Alves (ES), que propunha a supressão da expressão "salvo na condição de aprendiz".

(Continua no próximo número)

ACCELERAR, A MELHOR RESPOSTA

Uma das respostas encontradas pela Constituinte para rechaçar seus detratores foi a de acelerar os trabalhos de discussão e votação da Constituição. Para isso, o Presidente Ulysses Guimarães convocou também sessões pela manhã, estendendo os trabalhos até às 20 horas.

Foram confirmadas sessões aos sábados e domingos, o que não ocorreu neste final de semana, em função das convenções municipais do PFL, que afastaram do plenário 134 Constituintes. Mas, já para os dias 4 e 5 de março próximo, estão convocadas sessões.

Com isso, o Presidente da Constituinte espera promulgar a nova Carta no dia 21 de abril, "mesmo que para isso tenhamos de almoçar, jantar e dormir aqui dentro".

Iniciando a votação por um tema polêmico como o da garantia de emprego para o trabalhador, a Constituinte acolheu, na última semana, nada menos do que 30 incisos referentes aos direitos trabalhistas, realizando para isso quase uma centena de votações.

Indenização agrada PMDB e PFL

O líder do PMDB, Constituinte Mário Covas (SP), ao explicar a redação resultante dos acordos de liderança relativamente à indenização ao trabalhador, afirmou estar satisfeito. A seu ver, o texto decorrente das negociações atende aos interesses dos trabalhadores. Ele elogiou o clima de diálogo porque "uma Constituição deve ser a soma das vontades de uma sociedade plural".

Segundo interpretou o líder, nenhuma das emendas apresentadas sobre o tema deixava de contemplar a indenização compensatória e, assim, chegou-se ao termo da negociação que resultou na proposta de que, enquanto a lei complementar sobre o assunto não for aprovada, na hipótese de despedida imotivada, o empregador terá de depositar 40% do saldo dos depósitos existentes na conta vinculada do trabalhador, ao invés dos 10% atualmente previstos. Pelo que contou, as posições estavam divididas entre a relação de emprego garantida contra a demissão imotivada e sem justa causa, nos termos da lei — posição esta defendida pelo PMDB — e a determinação do "Centrão" em vincular a relação de emprego unicamente à indenização.

SURPRESA

O PFL, através de seu líder José Lourenço, também aprovou a maneira como o acordo foi celebrado e que possibilitou chegar a um texto consensual. Destacou que "mais uma vez são surpreendidos aqueles que não acreditam no diálogo e mais uma vez o bom-senso prevaleceu para que a Constituição seja uma expressão da vontade da maioria".

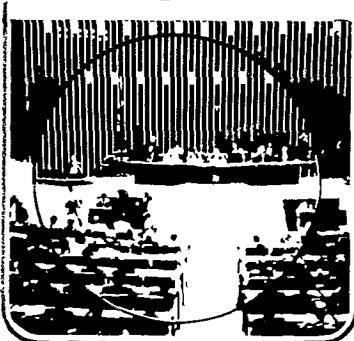
José Lourenço se mostrou também satisfeito com a redação consequente das negociações entre as lideranças. Na conta do líder do PFL, a proposição resultou numa fórmula conciliatória, que atende tanto aos interesses dos empresários quanto dos operários. "O trabalhador tem assegurada a sua proteção, e o investidor tem o estímulo para a geração de mais empregos", disse.

A proposta, no entanto, sofreu críticas. O resultado do acordo foi considerado nocivo para os interesses dos trabalhadores. O Constituinte José Genóio (PT-SP), em nome de seu partido, disse que as elites foram as grandes beneficiadas, enquanto a classe trabalhadora ficou submetida à obrigação de fornecer o essencial para a acumulação plena do capitalismo.

Ainda de acordo com o parlamentar, a proposta das lideranças majoritárias estabelece o princípio da indenização em prejuízo da estabilidade, comprometendo a legislação ordinária que, em futuro próximo, terá de balizar-se por esses conceitos para regulamentar o texto constitucional.

Parecida foi a interpretação do Constituinte Gastone Righi (SP), na qualidade de líder do PTB, para quem a Constituição, remetendo para a legislação ordinária a questão da estabilidade no emprego, está criando um jogo de cena e enganando os trabalhadores do país.

PLENÁRIO



Numa semana de intensas votações, o plenário rejeitou a estabilidade e aprovou a indenização ao trabalhador demitido sem justa causa

O Constituinte Haroldo Lima, pelo PC do B, condenou o acordo, salientando terem ficado marginalizados os "partidos progressistas" que lutam pelos verdadeiros interesses do trabalhador brasileiro. "Não podem o PMDB e o Centrão, à revelia dos partidos de esquerda, impor direitos sociais que serão, imediatamente, contestados pela classe trabalhadora", ressaltou.

O líder Roberto Freire (PCB-PE), também contra o acordo, destacou ter o trabalhador conquistado, pela primeira vez, a sua cidadania na Constituição, que dedica um capítulo especial para tratar de seus direitos. Entretanto, disse acreditar que a redação acordada para a questão da estabilidade no emprego significa um crime monstruoso contra a classe trabalhadora. A seu ver, é uma proposta alternativa, porque não passou pela discussão das comissões, não recebeu o respaldo do Plenário e nem foi examinada pela Constituinte em nenhuma de suas fases.

O PSB, pelo Constituinte Ademir Andrade (PA), considerou que os partidos mais vinculados aos interesses dos trabalhadores foram deixados de lado: o entendimento foi feito apenas entre alguns partidos. No seu entendimento, muitas das reivindicações dos trabalhadores não foram atendidas.

Na sua vez, o relator Bernardo Cabral (PMDB-AM) disse interpretar que a redação resultante do acordo concede mais benefícios aos trabalhadores do que todos os projetos elaborados, pois a lei ordinária tratará das indenizações sem a perda de outros direitos já garantidos. O acordo entre as lideranças, aduziu o parlamentar, representa uma vitória para a sociedade civil.



Gastone Righi protesta contra a indenização. Para o PTB, a estabilidade seria melhor solução

Muitas críticas à jornada especial

A busca do fortalecimento do movimento sindical, foi o argumento predominante usado pelos Constituintes Luís Roberto Ponte (PMDB — RS), Ricardo Fiuza (PFL — PE), Jofram Frejat (PFL — DF) e Gerson Peres (PDS-PA) para justificar apoio à proposta do Centrão acerca da definição da jornada especial do trabalho ininterrupto. A proposição defendida pelos parlamentares deslocava para as convenções coletivas de trabalho a decisão sobre o estabelecimento dos turnos de horários.

Gerson Peres considerou arbitrário fixar constitucionalmente o turno especial de trabalho, como propunha a emenda aprovada pelo Plenário (fixando em seis horas "ouvida a negociação coletiva"). Para ele, uma proposta assim pode descapitalizar a empresa por não permitir a liberdade de iniciativa do trabalhador para escolher, através das convenções coletivas, o tempo que deseja para seu trabalho.

PARTICULAR

Já Ricardo Fiuza interpretou a fixação do horário em seis horas como sendo uma "camisa-de-força" no trabalhador. Lembrou o parlamentar de casos específicos como o da construção de estradas, ou da agroindústria, as quais, a seu ver, precisam de liberdade sindical para poderem negociar segundo cada caso em particular.

O representante do Distrito Federal, Jofram Frejat, garantiu que muitas categorias serão prejudicadas por já terem fixado tradicionalmente um horário especial de trabalho. Citou o caso dos trabalhadores em saúde que sempre mantiveram uma atividade de doze horas noturnas para não perde-

rem a refeição gratuita a que têm direito, pela natureza do turno de trabalho.

Luís Roberto Ponte qualificou de "demagógica" a fixação da jornada de seis horas, defendendo que é a convenção coletiva que deve ser a responsável pelo estabelecimento de cada jornada segundo as especificações de cada categoria. Pelo que afirmou, a jornada de trabalho já está determinada em 44 horas semanais de acordo com dispositivo aprovado pela Constituinte.

MODIFICAÇÃO

A favor da outra propositura, que se configurava numa fusão do texto da Comissão de Sistematização — que fixava a jornada máxima em seis horas, acrescida da expressão "ouvida a negociação coletiva", nos termos propostos pelo Constituinte Antônio Perosa (PMDB — SP) —, manifestaram-se os Constituintes Antônio Carlos Konder Reis (PDS — SC), Mário Lima (PMDB — BA), Domingos Leonelli (PMDB — BA), e Mário Covas (SP), como líder do PMDB, além de João Paulo (PT — MG). Este último anunciou ainda a intenção dos autores da matéria e das lideranças partidárias que subscreveram a proposição de promover uma modificação no texto. Tal alteração, informou, seria a de tirar a palavra "máxima" do dispositivo de maneira a não limitar a negociação coletiva.

Mário Lima argumentou, da mesma forma, que as doenças profissionais em trabalhadores que operam em turnos ininterruptos são muito significativas. Ressaltou ele que determinar na Constituição a jornada máxima de seis horas para esses operários é neces-

sário para evitar abusos dos empresários.

Antônio Carlos Konder Reis acrescentou que é preferível o estabelecimento da regra geral das seis horas como jornada especial de trabalho, com a possibilidade de a convenção coletiva alterar esse esquema, à proposta do Centrão, a qual, sublinhou, é insuficiente para solucionar a questão.

O texto do Centrão omite o essencial, foi a opinião do Constituinte Domingos Leonelli. No seu entendimento, a possibilidade aberta pela fusão de emendas, de a convenção coletiva ter a soberania de mudar a jornada especial, fortalece plenamente o movimento sindical.

Mário Covas, com uma posição francamente favorável a fusão das emendas — por ter sido um dos negociadores —, preferiu explicar o acordo que possibilitou chegar a tal resultado, chamando atenção para a diferença entre as duas propostas, observando que a matéria resultante dos entendimentos entre as lideranças representou o ponto consensual.

Usou da palavra também o relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral (PMDB — AM) que sustentou estarem os dois textos buscando o mesmo objetivo: conceder benefícios ao trabalhador brasileiro. Entretanto, o parlamentar viu apenas na palavra "máxima", contida na proposição que seria aprovada pelo apoio recebido das lideranças, o ponto de discórdia entre as duas correntes. Ele deu o seu voto favorável à fusão das emendas, ressaltando que, na fase subsequente na discussão em segundo turno, o Plenário se entenderá a respeito.

Cinco anos sem pagar, para crescer

"A suspensão de pagamento do principal e do juro da dívida externa, por cinco anos, propiciaria ao país uma economia superior a 60 bilhões de dólares, muitas vezes mais do que representou o Plano Marshall para a Europa. E esses recursos poderiam e deveriam ser investidos no próprio país". É o que estabelece emenda do constituinte Irajá Rodrigues (PMDB — RS) que, na entrevista, diz que "a maior parte dessa dívida não é mais de juros sobre juros, o principal já foi pago várias vezes e, no entanto, cada vez devemos mais. O Brasil foi vítima do conto do agiota internacional". Ele cita o apoio à tese da frente municipalista nacional, da frente parlamentar nacionalista e, também, de alguns governadores.

JC — Emenda de sua autoria suspende o pagamento da dívida externa estatal por cinco anos. Como o senhor justifica a proposta?

Irajá Rodrigues — O Brasil não pode mais continuar a ser um exportador de capitais líquidos. Há poucos dias, conversando com o governador Miguel Arraes, dizia-me ele que em alguns lugares no interior de Pernambuco o índice de mortalidade infantil assume a proporção desastrosa de mil por mil. Isto é, a cada mil crianças que nascem, morrem todas elas, antes de completar um ano de idade. Este é um país rico e que, no entanto, se permite ver ocorrer nas suas fronteiras um verdadeiro crime de genocídio. E nem se diga que o Brasil não produz e que não tenha condições de sobreviver às suas próprias custas. É que este país, já desde alguns anos, ao contrário de receber recursos do exterior, como convém para os países em desenvolvimento, passou a remeter recursos ao exterior, para poder manter o nível de vida dos cidadãos dos outros países e gordos os bolsos dos banqueiros internacionais.

Ainda no ano passado, embora o país estivesse em moratória, deixamos de pagar 4,5 bilhões de dólares. Mas, em compensação, pagamos, no mesmo ano, cerca de 8 bilhões e 100 milhões de dólares. Estes foram recursos retirados do couro do povo brasileiro. Cremos que é chegado o momento de darmos um basta nessa situação. A maior parte dessa dívida não é mais dos juros sobre juros, o principal já foi pago várias vezes e, no entanto, cada vez devemos mais. O Brasil foi vítima do conto do agiota internacional. Todas as vezes que alguns de nós têm que recorrer a um agiota, no primeiro momento, acabamos de receber uma oferta de dinheiro a juros baixos, mas com um prazo muito curto. É que o agiota já sabe que, ao se concluir o prazo, ele não terá dinheiro e vai pedir reforma de promissória. No momento de pedir a reforma da promissória, os juros são extraordinariamente elevados. O Brasil contratou a maior parte desses empréstimos a juros de 1 a 4% ao ano e acabou, de reforma em reforma, em 1981, pagando juros de 26% ao ano. E essa situação não pode de maneira nenhuma continuar porque, embora o país consiga amealhar excelentes saldos na balança comercial, ao

contrário do que se pensa, isso não é razão para festejar.

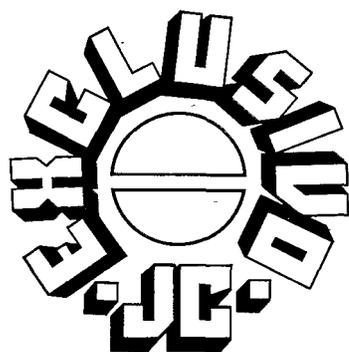
JC — Como assim deputado?

Irajá Rodrigues — Em primeiro lugar, porque para chegar a obter esses saldos favoráveis na balança comercial, o país tem que manter um nível de exportação sempre muito alto. Ou seja, o mundo econômico-financeiro sabe, lá fora, que o Brasil precisa vender os seus produtos, e quem vai para o mercado forçando vendas se sujeita sempre a ter uma redução no preço que esse mercado paga pelas mercadorias que estão sendo ofertadas. Qualquer um de nós que ao colocar um imóvel a venda em um jornal, disser que precisa vender até o fim do mês, ao dizê-lo já depreciou o seu próprio imóvel. O Brasil faz permanentemente isso, em razão disso. Podemos dizer que, há sete anos, exportávamos a metade de volume físico do que exportamos hoje e ganhávamos a mesma quantidade de dólares. Portanto, os nossos produtos foram desvalorizados pela metade. Isso quer dizer que o Brasil está sendo espoliado nessas relações de troca. Então é preciso, para cada dólar obtido no mercado externo, considerar que o seu valor não é apenas o valor nominal, o valor oficial do dólar, mas é o seu valor acrescido de todos os incentivos fiscais e creditícios, porque todos os incentivos têm preço e esse preço é pago pelo consumo interno, pelo consumidor brasileiro interno, pelo povo brasileiro.

Mais ainda, se formos calcular o preço real do dólar obtido assim, vamos ver que ele, na maioria das vezes, custa o dobro, dadas as facilidades que temos de colocar em mãos dos nossos exportadores para que eles possam exportar. Pois bem, feita a exportação, sobrados recursos entre exportação e importação, tem-se então o superávit. Ocorre que os dólares superavitários não são de propriedade do Governo, são de propriedade dos exportadores, e quem deve 80% da dívida é o Governo. O Governo, então, tem que comprar esses dólares das exportações, e, ao comprá-los, como não há recurso no orçamento fiscal para comprá-los, o Governo lança mão de duas medidas. Em primeiro momento, emite moeda e, ao emitir moeda acima do crescimento da economia, acelera o processo inflacionário. Depois, se dá conta de que a base financeira cresce demais.



Irajá: o país não pode continuar exportando capitais líquidos



Contra o que preconizava Tancredo Neves, a Dívida está sendo paga com a fome do povo e é preciso pôr fim nesse estado de coisas

Então, para enxugar a base monetária, o Governo vende títulos da dívida pública e, ao fazê-lo, novamente aumenta as taxas de juros porque aumenta a oferta de papéis públicos no mercado e incrementa, mais uma vez, a inflação. Por isso, é importante dizer que todo esse esforço de obter superávit no processo de exportação e importação destina-se apenas para pagar o serviço da dívida e isso está sendo feito, então, em detrimento de todo o povo brasileiro.

É o povo que paga com inflação, com salários baixos, para que as mercadorias sejam competitivas, pagam com altíssimas taxas de juros, pagam com recessão toda essa margem destinada a conti-

nuar a apertar o brasileiro e tirar o sulco para mandar para os credores internacionais. Entendemos que é preciso pôr um paradeiro nisso.

JC — Qual seria o procedimento?

Irajá Rodrigues — Em primeiro lugar, a suspensão de pagamento do principal e do juro da dívida externa, por cinco anos, propiciaria ao país uma economia superior a 60 bilhões de dólares, muitas vezes mais do que representou o Plano Marshall para a Europa. E esses recursos poderiam e deveriam ser investidos no próprio país. Além do mais, no instante em que o Brasil tomasse essa providência, não tenho dúvida de que outros países da América Latina, em especial a Argentina e o México que enfrentam dificuldades enormes, acabariam por adotar o mesmo posicionamento, fazendo com que os credores internacionais, os grandes bancos internacionais adotassem uma posição nova, não uma posição de rapina que têm hoje em relação aos países do Terceiro Mundo, e participem para uma economia destinada a examinar um novo relacionamento internacional.

Dentro desse tema, estive há poucos dias em Boston, nos Estados Unidos, para participar de uma reunião. Nessa oportunidade, o prof. Décio Garcia Munhoz e eu representamos o Brasil e falamos da necessidade do povo dos países do Terceiro Mundo colocar para o Mundo uma nova ordem econômica. Essa posição foi a mesma dos 44 países que estavam ali representados e, por incrível que pareça, até mesmo uma delegação de uma estado americano nos levou a cópia de uma decisão oficial da assembleia legislativa de

seu estado que recomendava ao governo dos Estados Unidos que, em nome de todo o povo de Oklahoma, os Estados Unidos suspendessem o seu relacionamento com o Fundo Monetário Internacional de maneira a que, diziam eles, os Estados Unidos não fossem acusados de serem mantenedores dos sistemas de pressão econômica que o Fundo exerce sobre os países do Terceiro Mundo e não fossem responsáveis, inclusive, pela revolta desses povos contra seus governos, quem sabe, conduzindo-os para fora da órbita de influência dos Estados Unidos e passando à órbita de influência da União Soviética. Esta é uma denúncia-apelo da assembleia legislativa de Oklahoma, tirada por unanimidade no dia 25 de janeiro de 1988. No mesmo momento em que o Governo brasileiro, lastimavelmente, através do ministro Mailson da Nóbrega, se volta para a renegociação com o Fundo Monetário Internacional para a entrega da nossa economia nas mãos do Fundo, na esperança vã de que venhamos a obter recursos do FMI ou dos bancos credores para o atendimento das nossas necessidades. Dentro dessa perspectiva, temos recebido o apoio, de muito significativo de segmentos políticos por demais importantes.

JC — De que maneira se manifesta esse apoio?

Irajá Rodrigues — A proposta de suspensão de pagamento foi levada, recentemente, à reunião, em São Paulo, da Frente Municipalista Nacional, presidida pelo governador Orestes Quéricia, e foi decidido, em votação, da qual participaram representantes de todos os estados brasileiros, o apoio à mobilização popular para dar respaldo à aprovação desta suspensão de pagamento da dívida externa por cinco anos. Da mesma maneira, em reunião recente, realizada pela Frente Parlamentar Nacionalista, presidida pelo deputado Hélio Duque, composta de mais de duzentos parlamentares, foi também hipotecada a solidariedade e o apoio da Frente e colocada como uma das suas posições de luta precisamente a suspensão do pagamento da dívida externa. No mesmo sentido mantemos contato com os governadores dos estados e recebemos, já, o apoio explícito dos governadores Orestes Quéricia, Moreira Franco, Pedro Simon, Waldir Pires, Miguel Arraes, Jerônimo Santana, e tudo nos leva a acreditar que nos próximos dias teremos apoio dos demais governadores.

De posse dessas manifestações estamos montando a Subcomissão da Dívida Externa, na Câmara, para a qual fomos, recentemente, eleito presidente, e, a partir da conjugação dos esforços dessas entidades, desses órgãos de representação, deveremos desfechar brevemente uma campanha nacional visando motivar a população para a problemática da dívida, fazer com que a população entenda que na verdade, ao contrário do que preconizava Tancredo Neves, a dívida está sendo paga com a fome do povo e que é preciso pôr fim nesse estado de coisas, o povo deverá dizer, e os políticos daqui de dentro e de lá de fora deverão dizer à Assembleia Nacional Constituinte que só ela, neste instante, soberanamente, poderá dizer ao Mundo que o Brasil consou de ser explorado e não quer mais, às custas de seu povo, pagar os encargos e o principal da dívida externa.

Todo direito

Em nosso último número, iniciamos a publicação de uma série de reportagens com o objetivo de comparar os textos da atual e da futura Constituição. A idéia é possibilitar a você, leitor, uma visão clara do que poderá mudar no seu cotidiano, e no cotidiano do país, quando a nova Carta for promulgada. Nesta segunda reportagem da série, estamos abordando a última parte do capítulo que trata dos direitos e garantias individuais (a primeira parte já foi abordada no artigo anterior), e a parte inicial do capítulo que trata dos direitos dos trabalhadores. Ressaltamos que, nesta análise, estamos tomando por base apenas o texto aprovado pelo plenário da Constituinte, e que, portanto, já tem caráter definitivo.

Em matéria de direito de propriedade, a nova Constituição não traz inovações de fundo. A única novidade é a afirmação de que a propriedade deve cumprir a sua função social, o que, de certo modo, já existe implicitamente no texto constitucional vigente, uma vez que ele admite desapropriações por interesse social. De todo modo, a afirmação expressa de que a propriedade está obrigada a cumprir função social já representa, para certos setores algum avanço. O direito à propriedade é preservado, e, nas desapropriações que se fizerem necessárias, o pagamento da indenização será prévio e em dinheiro, como regra geral.

Dispõe a nova Carta, no § 38 do seu art. 5º: "É garantido o direito de propriedade. A propriedade atenderá à sua função social. A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição. Em caso de perigo público iminente, a autoridade competente poderá usar propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano".

Pela nova Carta, portanto, o princípio é o da indenização em dinheiro, salvo casos que serão definidos em artigos posteriores. Um desses casos, com toda probabilidade, será o da desapropriação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, quando a indenização deverá ser em títulos da dívida pública.

O texto constitucional vigente é muito parecido. Diz ele: "É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no art. 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior." O aludido art. 161 refere-se às desapropriações para fins de reforma agrária, que são pagas em títulos públicos. Como se vê, não há diferenças de vulto entre os dois textos neste aspecto.

A nova Constituição, porém, inova logo a seguir, no § 39 do mesmo art. 5º, ao estabelecer o seguinte: "A pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora ou para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva. A lei definirá os meios de financiar o seu desenvolvimento." Tal dispositivo de proteção ao pequeno proprietário rural endividado não existe na Constituição em vigor.

Outras inovações vêm a seguir, nos §§ 40 e 41. No § 40, a nova Carta garante o direito de herança, colocando-o entre os demais direitos individuais e coletivos. A atual Carta não trata da herança, que hoje é objeto apenas da legislação ordinária. E o § 41 dispõe sobre defesa do consumidor, estabelecendo que "O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor". Esse é outro tema ignorado pela Constituição vigente.

Na questão da assistência religiosa o texto vai mudar, mas a situação não se altera muito. Diz a Constituição vigente: "Sem caráter de obrigatoriedade, será prestada por brasileiros, nos termos da lei, assistência religiosa às Forças Armadas e auxiliares, e, nos estabelecimentos de internação coletiva, aos interessados que a solicitarem, diretamente ou por intermédio de seus representantes legais." A nova Carta retira a exigência de que apenas brasileiros possam prestar essa assistência religiosa, e diz simplesmente: "É assegurada, nos termos da lei, a assistência religiosa prestada nas entidades civis e militares de internação coletiva."

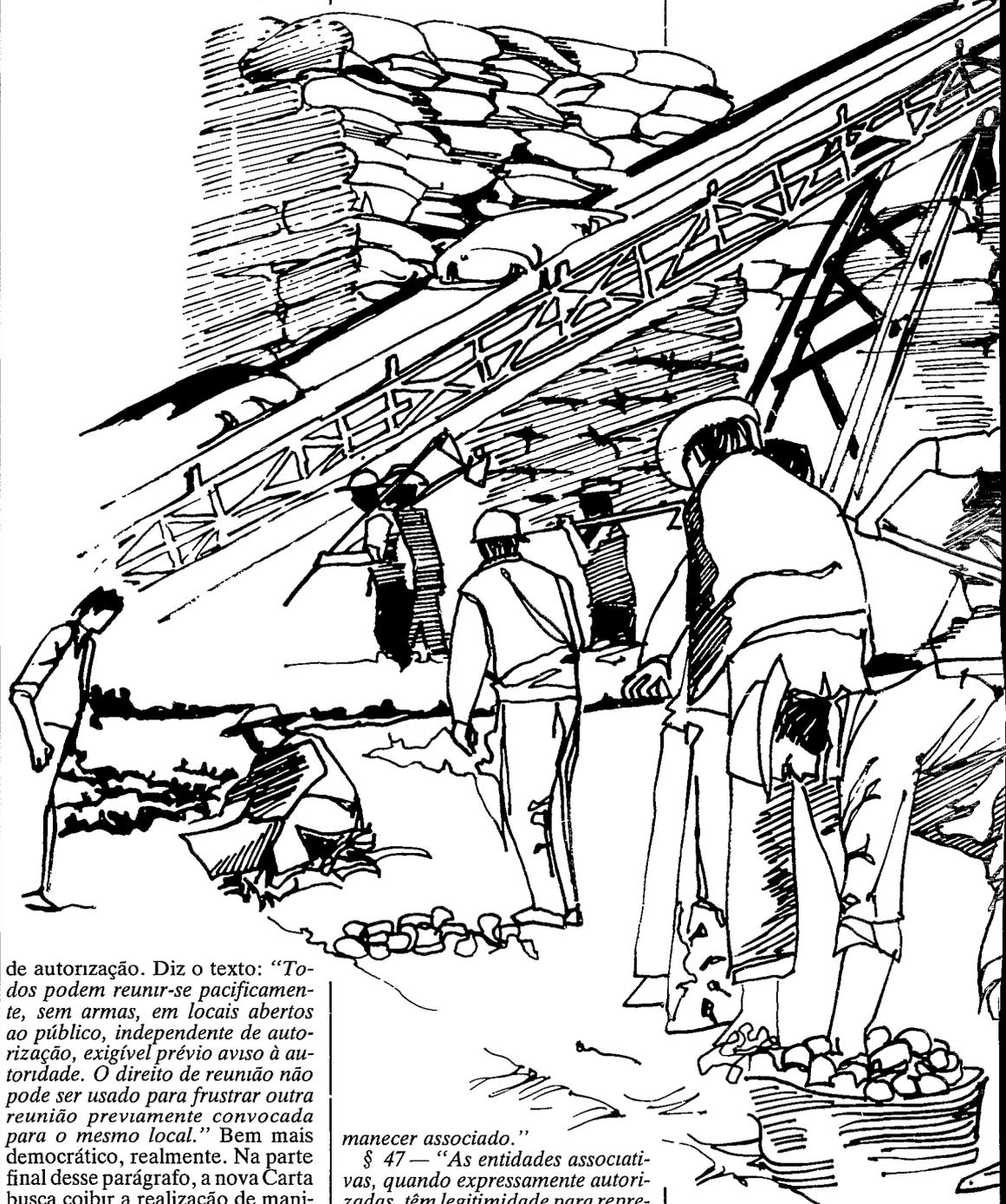
REUNIÃO

Mudanças maiores virão no tocante ao direito de reunião. A Constituição vigente é muito restritiva nesse particular e dispõe: "Todos podem reunir-se sem armas, não intervindo a autoridade senão para manter a ordem. A lei poderá determinar os casos em que será necessária a comunicação prévia à autoridade, bem como a designação, por esta, do local da reunião." Estão previstas, portanto, a intervenção, a comunicação pré-

via, e a imposição do local da reunião pela "autoridade". A nova Carta elimina a intervenção e a imposição do local, mantém a comunicação prévia, mas garante no fundamental o direito de reunião ao afirmar que ele não depende

§ 45 — "As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial transitada em julgado."

§ 46 — "Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a per-



de autorização. Diz o texto: "Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independente de autorização, exigível prévio aviso à autoridade. O direito de reunião não pode ser usado para frustrar outra reunião previamente convocada para o mesmo local." Bem mais democrático, realmente. Na parte final desse parágrafo, a nova Carta busca coibir a realização de manifestações públicas em atos oficiais ou particulares. A Constituição atual não tem a mesma preocupação.

O direito a associação, na nova Carta, é objeto dos §§ 44, 45, 46 e 47 do mesmo art. 5º. O texto constitucional em vigor trata dessa questão assim: "É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial."

Já a nova Carta dispõe: § 44 — "É plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar. A criação de associações e cooperativas independe de autorização, vedada a interferência estatal em seu funcionamento."

manecer associado."

§ 47 — "As entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados em juízo ou fora dele."

A futura Constituição, sem dúvida, é mais democrática e mais completa nesse particular.

GARANTIAS

Em matéria dos instrumentos de ação jurídica destinados a proteger os direitos individuais e coletivos, a nova Constituição inova bastante em relação à atual. O *habeas corpus* e o mandado de segurança, já previsto no texto constitucional em vigor, são mantidos pela nova Constituição. Mas esta elimina uma restrição atualmente existente, que é a impossibilidade de concessão de *habeas corpus* nos casos de transgressões disciplinares.

Além disso a nova Constituição institui três novos instrumentos hoje inexistentes: o mandado de segurança coletivo, o mandado de injunção e o *habeas data*. Do mandado de segurança coletivo trata o § 50, que diz: "O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político com representação na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, organização sindical, entidade de classe ou qualquer associação legalmente constituída, em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados." Como se vê, é um instrumento jurídico através do qual setores da sociedade poderão fazer valer seus direitos na Justiça.

o ao cidadão



gações, cabendo ao Estado garantir a eficácia desta disposição". A Constituição atual não possui um texto equivalente. Quando a nova Constituição entrar em vigor, algumas leis do Código Civil terão que ser alteradas para se adaptarem a esse preceito, uma vez que

banos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social." (seguem-se, a partir daí, os incisos que determinam quais são esses direitos). A mudança introduzida, em relação à atual Constituição, é que esta fala apenas em "trabalhadores", enquanto o texto aprovado pela Constituinte fala em "trabalhadores urbanos e rurais". Desta forma, o plenário da Constituinte decidiu deixar explícito que os trabalhadores rurais devem gozar dos mesmos direitos que cabem aos urbanos, o que não é a prática brasileira até agora. Nesse ponto, portanto, a Constituinte produziu uma inovação importante, que terá profunda repercussão nas relações de trabalho existentes no campo, no sentido de valorizar o trabalhador rural.

A atual Constituição inclui, entre os direitos dos trabalhadores, a "estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente". Já a nova Constituição abre a lista dos direitos dos trabalhadores com o seguinte inciso I: "Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos". No fundo, a filosofia é a mesma, e consiste no pagamento de indenização ao trabalhador demitido. A nova Constituição apenas cria uma indenização adicional, buscando com isso desestimular as demissões e a rotatividade de mão-de-obra, elevando o ônus financeiro do empregador no momento da dispensa de funcionários. Tanto a atual como a nova Constituição negam, porém, a estabilidade efetiva no emprego, desejada pela grande maioria do movimento sindical, que não admite trocar por qualquer tipo de indenização o direito ao trabalho. O que muda com a nova Constituição, portanto, é que o trabalhador demitido receberá uma indenização um pouco maior.

SEGURO

Os constituintes aprovam também, no inciso II, o seguro-desemprego, que não é previsto pela atual Constituição, existindo apenas na legislação trabalhista. Agora, o seguro-desemprego passa a ser constitucional. Da mesma forma, vai se tornar constitucional o fundo de garantia pelo tempo de serviço, aprovado no inciso III do mesmo art. 7º. O fundo de garantia pelo tempo de serviço está previsto na Constituição vigente, também na legislação trabalhista. A Constituição vigente fala genericamente em fundo de garantia equivalente à indenização, no item que trata da estabilidade, como já vimos acima, mas não fala no fundo de garantia pelo tempo de serviço em caráter específico.

No próximo número, continuaremos esta análise comparativa entre a atual e a nova Constituição, abordando os demais direitos dos trabalhadores.

Luiz Cláudio Pinheiro

O mandado de injunção, previsto no § 51, destina-se a fazer valer os direitos e liberdades individuais que estejam ameaçados pela falta de regulamentação de norma legal que os garanta. Diz o texto: "Conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma reguladora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania". Trata-se de um instrumento jurídico bem moderno, que poucos países já adotam. A nova Constituição vai introduzi-lo no Brasil, e isso significa, do ponto de vista do pensamento progressista, um avanço importante para o nosso direito.

O mesmo se pode dizer do *habeas data*, instituído pelo § 52, que dispõe:

"Conceder-se-á "habeas data": I — para assegurar ao brasileiro o conhecimento de informações relativas à sua pessoa, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

II — para a retificação de dados, em não se preferindo fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo." O advento do *habeas*

data, a partir do momento em que a nova Constituição for promulgada, representará, assim, uma garantia de acesso do cidadão às informações armazenadas pelo governo. É um importante novo direito que passará a existir no país.

AÇÃO POPULAR

E há também a ação popular, que já existe na Constituição vigente, mas que tem seu raio de ação ampliado pela nova Constituição. Dispõe a atual Carta: "Qualquer cidadão será parte legítima para propor ação popular que vise a anular atos lesivos ao patrimônio de entidades públicas". O novo texto vai além: "Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular visando a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, a moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural. O autor da ação é isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência, salvo comprovada a má-fé." Assim, a nova Constituição amplia os casos em que cabem a ação popular, e a torna gratuita.

O júri popular, previsto na Carta vigente, é mantido e reforçado

pela nova Carta. A atual Constituição afirma apenas que a instituição do júri tem competência no julgamento dos crimes dolosos contra a vida. A nova estabelece que "é reconhecida a instituição do júri com a organização que lhe der a lei, assegurados o sigilo das votações, a plenitude da defesa, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida".

A nova Constituição preocupa-se também em garantir o acesso à Justiça das pessoas de menores recursos financeiros. Assim, no § 56, ela garante a gratuidade do *habeas corpus* — o que é novidade — e do *habeas data*. No § 57, ela dispõe: "São gratuitos aos reconhecidamente pobres, na forma da lei, o registro civil de nascimento e o atestado de óbito, bem como os demais atos necessários ao exercício da cidadania." E, no § 58: "O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos." Somente este último parágrafo possui um equivalente na atual Constituição.

Em seguida, no § 59, a nova Carta afirma que "homens e mulheres são iguais em direitos e obri-

a legislação estabelece direitos e obrigações diferentes para o homem e para a mulher.

Outra mudança importante, no que toca aos direitos individuais, é a queda do art. 154 da Constituição em vigor. Preceitua este artigo que "o abuso de direito individual ou político, com o propósito de subversão do regime democrático ou de corrupção, importará a suspensão daqueles direitos de dois a dez anos, a qual será declarada pelo Supremo Tribunal Federal, mediante representação do procurador-geral da República, sem prejuízo da ação cível ou penal que couber, assegurada ao paciente ampla defesa". E em seguida, em parágrafo único: "Quando se tratar de titular de mandato eletivo, o processo não dependerá de licença da Câmara a que pertencer." Tais disposições, deixarão de integrar o texto constitucional.

TRABALHADOR

Chegamos, então, ao Capítulo II do Título II, que trata dos direitos dos trabalhadores. O texto aprovado pelo Plenário da Constituinte para o "caput" do art. 7º, que abre o Capítulo, é o seguinte: "São direitos dos trabalhadores ur-

O cidadão passará a ser respeitado. Individualmente ou em conjunto, os brasileiros terão novos mecanismos jurídicos para fazer valer os seus direitos como proprietário, como consumidor, como simples cidadão, contra as opressões do Estado, os abusos do poder econômico ou político. *Habeas data*, mandado de injunção e novos mecanismos de ação popular protegem o indivíduo e a coletividade.



A Constituição está sendo votada e, uma vez promulgada, será o arcabouço maior de um Estado que se pretende o mais democrático possível para o Brasil de hoje. A operacionalização deste Estado, entretanto, depende de uma das mais polêmicas questões da Constituinte, mais controversa, inclusive, que a duração do mandato do Presidente Sarney. Trata-se, exatamente, do sistema de Governo, que uma parte importante dos constituintes pretende que passe a ser parlamentarista, enquanto outra, igualmente ponderável, insiste em que seja presidencialista. Os defensores do regime de gabinete apontam nele a contemporaneidade: seria um sistema novo de gerência do Estado, com 200 anos de existência e representaria, justamente, um avanço na prática da democracia. Neste sentido, significaria, para os parlamentaristas, uma decorrência até mesmo normal da evolução das sociedades, que tenderiam a se tornar cada vez mais transparentes, com o poder distribuído entre colegiados e maior fiscalização por parte do povo. Os presidencialistas argumentam com conceitos semelhantes: através desse regime o povo escolhe dire-

tamente quem vai governá-lo e, por este motivo, o governante tem de prestar contas exatas de suas promessas e do que faz, sendo também mais fácil à população reportar-se a um homem e a seu governo, do que a várias pessoas. Dizem mais os presidencialistas que, com um Congresso forte, o Executivo deixa de ser imperial ou autoritário, como sempre ocorreu na História do Brasil.

Para debater a questão do sistema de Governo, o **Jornal da Constituinte** reuniu, em mesa-redonda coordenada pelo Primeiro-Secretário da ANC, Marcelo Cordeiro, importantes constituintes de várias facções: Marco Maciel, presidente do PFL e Jorge Bornhausen, do mesmo partido e ex-ministro; José Richa, coordenador do grupo dos 32; Carlos Sant'Anna, líder do Governo; Vladimir Palmeira, pelo Partido dos Trabalhadores; Amaury Müller, vice-líder do PDT; e Egídio Ferreira Lima, que representa o grupo ligado à liderança do PMDB. Ao final, pesados todos os argumentos, ficou claro que por poucos, muito poucos votos, dará **PARLAMENTARISMO OU PRESIDENCIALISMO**.

Um ou muitos gerindo o Estado?

Marcelo Cordeiro — *Gostaria de colocar a seguinte questão: Como cada um encara a questão do sistema de governo? Como localizam tal questão no conjunto da estrutura organizacional do país? Que alterações no sistema político nacional devem ser introduzidas em relação ao sistema de Governo?*

Marco Maciel — Embora uma pesquisa tenha revelado que apenas 4% da sociedade considera importante o problema relativo à forma de governo, reputo essa questão básica, por entender que o grande problema brasileiro é em sua raiz um problema institucional e por entender também que é algo autenticamente constitucional aquilo que diz respeito à organização do Estado e à forma de governo. Considero também que o melhor para o país é indubitavelmente o presidencialismo, devendo, naturalmente, dizer que quando faço a defesa do presidencialismo faço não o vendo tal como ele vem sendo praticado em nosso país.

No Brasil, não é o Executivo que é forte, os outros poderes, o Legislativo e o Judiciário é que são fracos. Por isso é que defendo o sistema de equipotência de poderes para que possamos ter de fato um sistema que mais convenga ao Brasil. Defendo o presidencialismo, vejo nele algo que tome uma funda raiz histórica no país, já porque, ao contrário do que se propaga, durante o Império, quer no Primeiro, quer no Segundo Reinado, não tivemos sistema parlamentarista. No máximo devemos ter tido no Segundo Reinado práticas parlamentaristas, e a experiência dita parlamentarista feita durante a República foi uma contrafação de parlamentarismo.

Não sendo possível a implantação de um verdadeiro, correto e moderno presidencialismo, deveríamos evitar de toda sorte fórmulas que, buscando a conciliação de diferentes tendências em jogo, nos levasse a um sistema híbrido que a meu ver importaria em conduzir o país a uma crise institucional sem precedentes. Devo dizer também,

para concluir, que, quando defendo o presidencialismo, vejo-o como um sistema de governo que tem no Legislativo e no Judiciário a necessidade de poderes fortes que se possam contrapor, quando assim se impuser, ao Executivo, fazendo, assim, o saudável equilíbrio de poderes.

José Richa — Estamos num momento histórico em que vamos através da Assembléia Nacional Constituinte dar a este país uma nova estruturação. Acho que, embora tenhamos muitos problemas conjunturais que independem da estruturação, a raiz de todos os problemas brasileiros está na deficiência das nossas estruturas. Coloco como a principal de todas essas deficiências exatamente a estrutura do sistema de governo. Creio que a Constituinte é a grande oportunidade histórica a que vamos ter de proceder, ter a coragem de proceder nesta grande mudança, que a maioria dos países do mundo, principalmente os países mais evoluídos, já entenderam e caminharam para isso, sobretudo, depois da Segunda Guerra Mundial, onde se percebe que a maioria dos países, principalmente os mais duramente atingidos na sua economia e na desordem que a guerra acabou provocando, conseguiram sair de suas dificuldades para um sistema moderno, um sistema que foi capaz de ser um instrumento de um somatório de forças. O parlamentarismo nada mais é do que isso. É o governo exercido de forma colegiada, onde muitas pessoas participam e onde há mecanismos sem crises institucionais que substituem os protagonistas, as personagens principais da cena política, por outros, quando as coisas não caminham bem. Este era um assunto, então, que no meu entendimento, deveria estar praticamente liquidado.

Trata-se de uma comparação de um sistema arcaico, velho, superado, com um sistema novo, moderno, flexível, que podemos sentir no exemplo dos países que o praticam, pelos seus sucessos, sobre que não deveríamos ter dúvida alguma. Para mim, o presidencialismo exauriu-se no mundo inteiro

como sistema de governo, até porque é facilmente compreensível a razão disto. O presidencialismo não é um sistema flexível. Não há muita diferença nos sistemas parlamentaristas adotados pelos países. No entanto, os países que tentaram introduzir o que o constituinte Marco Maciel chamou de forma híbrida acabaram mal, porque, na verdade, o sistema presidencialista não comporta variantes. Desta forma, todos os países que adotaram o sistema presidencialista praticamente têm o mesmo modelo. Não há diferenças significativas de um país para outro. Ora, todos sabemos que cada país tem peculiaridades, cultura própria, diferenciações entre o povo, etc. Desta forma, não é possível que um sistema como este, que não permite essa flexibilidade, esta adaptação às características do país e à cultura do seu povo, seja comparado com o sistema parlamentarista, que é um sistema flexível. Não conheço dois sistemas parlamentaristas exatamente iguais. Há determinadas características que são iguais para quem pratica o parlamentarismo puro. No entanto, há diferenciações que permitem superar as diferenças geográficas, geoeconômicas e também os problemas culturais de cada população.

Amaury Müller — Parto de uma indagação: que sistema de governo no Brasil de ontem e de hoje convocou a sociedade, ela mesma, a dirigir a nação? Tanto quanto saiba, historicamente, apenas as elites governaram este país em nome do povo. E os resultados destes governos estão aí. Em 1963, o presidente da República João Goulart anunciava profundas mudanças na estrutura econômico-social do país. Mas uma sociedade desorganizada permitiu que as instituições fossem golpeadas e a democracia destronada. Havíamos passado por uma experiência profundamente negativa: um sistema parlamentarista havia sido imposto contra a vontade nacional, sem prévia consulta à sociedade, apenas para contemporizar, dada a exigência dos militares que não concebiam que o poder pudesse

ser empolgado pelo presidente da República, João Goulart, eleito legitimamente pelo povo. Ora, sem a organização popular, sem esta participação decisiva dos segmentos majoritários da população no processo decisório, creio que parlamentarismo, presidencialismo não levam a nada, a não ser a sucessivas crises que podem até justificar novas tutelas fardadas ou não.

Acho, sinceramente, que o parlamentarismo ou o presidencialismo não previnem crises. Estes sistemas de governo não são capazes de evitar agressões de elites contra os direitos da sociedade brasileira, do povo brasileiro, se este povo não estiver organizado e ele próprio não puder traçar, definir e construir o seu futuro. O presidencialismo atual, herança do regime militar, não define o verdadeiro presidencialismo. Na verdade, nestes vinte e tantos anos de autoritarismo, o presidencialismo não estava em xeque. Nos 21 anos de regime militar, não havia um presidente da República. O povo nunca foi chamado a opinar e a decidir. Havia um general de plantão que assumia, à revelia da vontade nacional, o seu talento em nome do presidente da República. Mas, na verdade, nunca foi um presidente da República e nem foi esse um regime presidencialista. Sem prejuízo da crítica que se possa e que se deve fazer aos desvarios, aos desmandos, às sandices de José Sarney, presidencialista portanto, diria que nem mesmo este governo que está aí define o sistema presidencialista de governo.

A questão de solucionar a crise que assola o país, que induz o país a uma situação quase que insustentável, que reduz e esmaga os direitos do povo, não está exatamente na forma de governo, mas na forma de organização da sociedade. Desta forma, quando a sociedade estiver suficientemente organizada e for ouvida poderá optar pelo sistema parlamentarista ou presidencialista de governo. Mas enquanto isto não acontece, prefiro o sistema presidencialista com todos os defeitos que possa ter.

Egídio Ferreira Lima — O sistema de governo não tem colorido ideológico. Ele é um mecanismo de operação do Estado. Por isso, ele comporta esta reflexão e uma solução que esteja a altura do nosso país. Vamos afastar todas as questões conjunturais do momento, dos interesses de grupos, partidos ou pessoas, e vamos dar ao país o melhor sistema de governo que há. Acho que este debate poderá ser muito útil se caminharmos neste sentido, nesta direção. O Estado dispõe do Poder Legislativo que faz a lei, fiscaliza o Poder Executivo e demais poderes e é o porta-voz da nação. Ele ainda contém as grandes linhas do pensamento político da nação. Esta sua última função é a mais notável, é magna. O Poder Judiciário interpreta e aplica a lei. O Poder Executivo o que faz? O Poder Executivo, pela sua própria denominação, exerce a administração, conduz a coisa pública, dirige os problemas econômicos, encaminha as grandes questões sociais e faz a política externa. E através de qual mecanismo ele coloca isso em prática? O Poder Executivo coloca isso em prática através do sistema de governo. Um sistema de governo importante, bem engendrado, é fundamental para que o Estado possa atuar voltado para a sociedade.

O sistema presidencialista é uma herança do absolutismo. Trata-se de uma herança muito antiga. Começamos a história com o absolutismo. Depois passamos para uma forma mitigada de autoritarismo, que é o presidencialismo, e caímos, na busca da democracia, no sistema parlamentar. O sistema parlamentar de governo é um sistema novo. Existe apenas de 200 anos para cá. Só agora começou a se consolidar. Foi no final do século XVIII que foi instituída a figura de primeiro-ministro na Inglaterra. Não é verdade, como disse o constituinte Marco Maciel que o Brasil não tinha uma tendência parlamentarista. A Constituição de 1824, outorgada, embo-



ra com base no esboço dos Constituintes cuja Assembléia foi dissolvida, já previa o Conselho de Estado com as características e atribuições que têm, hoje, os sistemas parlamentaristas modernos. Previa, ainda, o instituto da dissolução da Câmara. E começou a surgir costumeiramente pelo hábito, como também aconteceu na Inglaterra. O Brasil foi o primeiro país, antes da Inglaterra, a ter uma lei instituindo o Gabinete e o primeiro-ministro. A evolução do parlamentarismo no Brasil foi cortada pela República — e nisso o ministro da Justiça, Paulo Brossard, tem razão, quando diz que evoluímos até a República e involuámos de lá para cá com a implantação artificial.

O que foi o presidencialismo? O presidencialismo foi um acidente na América do Norte. Os Estados Unidos eram 13 nações distintas que se tornaram independentes, que tinham sido colônias e que quiseram levar para a América do Norte o rei da Inglaterra. O rei, no entanto, não foi. Então, eles inventaram um rei temporário, porque o rei não podia ser permanente ou vitalício, pois ele sairia de uma nação e prejudicaria, assim, a outra. Esta é uma origem do sistema presidencialista. De 30 anos para cá, o regime presidencialista americano vem revelando sinais de evidente fadiga e exaustão. O sistema presidencialista norte-americano vai marchar seguramente para um sistema parlamentar de governo. O sistema parlamentar é a via da democracia. Não há democracia sem sistema parlamentar.

Vladimir Palmeira — Fruto do absolutismo é, isto sim, o parlamentarismo, pois veio de uma longa luta de conquistas, de prerrogativas do parlamento, aceitando a permanência do rei como poder executivo. Desta forma, quando falamos em coroa e império, aqui, a primeira tradição é essa. Na Europa, o parlamentarismo não tem nada de novidade. Mas é espantoso verificar como aqui coisas absurdas são ditas, com um ar de maturidade, a respeito de sistemas de governo. Cito um exemplo: a República foi uma evolução. No século passado, no Brasil, o voto era extremamente limitado. Quero dizer que o avanço democrático não pôde sequer ser visto sob a ótica de um sistema de governo. Tratava-se de uma paródia de regime. Não havia voto direto, ou seja, ninguém votava. A Primeira República o que era? Tratava-se de uma República dos governadores. Sem tirarmos da forma o conteúdo efetivo de poder, as situações históricas perdem completamente a sua finalidade. Acho que se formos nessa direção, não caminharemos bem.

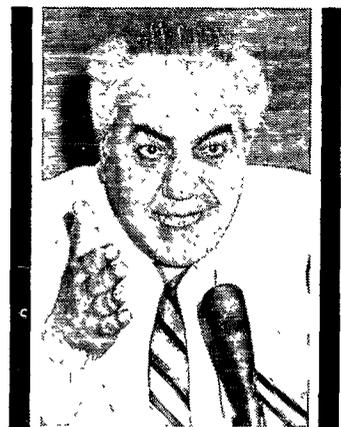
O presidencialismo é um sistema mais moderno que nasceu justamente com a revolução norte-americana. Esta é uma questão de base, tratando-se de forma de governo e de forma geral. É muito fácil, também, comparar sistemas de governo, ilustrando-os com países desenvolvidos. Não podemos comparar países com estruturas produtivas de classe completamente diferentes como os países da Europa e os países da América Latina para dizer que são estáveis. Mas é natural que sejam estáveis. Impossível era o Brasil ser estável,

porque com as contradições que existem no campo, com a violência social, com profundas desigualdades, querer ele fosse estável seria até brincadeira.

Essa questão do regime é importante, não resta dúvida, mas não é fundamental para o equilíbrio do Brasil. Queremos o equilíbrio dos três poderes do ponto de vista da instituição política mas, seja o presidencialismo, seja o parlamentarismo, se mantenha uma estrutura arcaica que este país tem. Com a profunda desigualdade social nenhum dos dois sistemas vai poder superar o desequilíbrio permanente do Brasil. Temos agora uma oportunidade na Constituinte, que, em parte, estamos jogando fora, de fazermos reformas profundas no Brasil, o que não estamos fazendo. Qualquer que seja o regime de governo, como ele não é uma chave mágica para a estabilidade, vamos ter ainda, infelizmente, uma instabilidade política muito grande. É uma questão importante, mas ela tem que se completar com toda a renovação social do Brasil. Se o Brasil não se renova socialmente, evidentemente vamos enfrentar dificuldades.

Nós, que temos um compromisso de vinte anos de luta para eleger diretamente o chefe do governo, independentemente da visão parlamentarista ou presidencialista de cada um, temos um resgate com a população de que ela poderia eleger diretamente o chefe de governo e que a culminação do fim do regime militar se daria por essa velha palavra de ordem: "Queremos diretas para presidente", mas não com um presidente só chefe do Estado, com um presidente chefe de governo.

Carlos Sant'Anna — Se esta fosse uma discussão acadêmica, numa universidade ou faculdade, talvez minhas colocações pudessem ser diferentes. Creio que essa discussão só é válida se colocada da seguinte maneira: qual o sistema de governo para o Brasil pós-Constituinte? Qual o sistema de governo que o povo brasileiro anseia, espera, aguarda? Vejam bem que a ansiedade que está na mente de todo povo brasileiro é o estabelecimento de eleições diretas. Em 1988, em 1989, mas o povo quer eleições diretas para um presidente eleito, e para o quê? Para gover-



Richa: é preciso acabar com a idéia popular de que cada presidente vem para salvar a pátria

nar. A expectativa que o povo tem é a de que o presidente eleito será o chefe do Governo. Esta é a expectativa da nação. Não está na mente do povo brasileiro que o presidente eleito será eleito por quantos votos no sistema de dois turnos. O presidente será eleito, possivelmente, com uma quantidade de votos superior a 35 milhões de votos. Esse homem irá sair das eleições com uma força enorme, com um poder enorme, e com mais a expectativa de toda nação — e que vários aqui já referiram de que esse presidente será o governante.

Estenda-se o raciocínio aos estados. O que o povo espera dos governadores dos estados eleitos? Que governem os estados. O que o povo espera dos prefeitos municipais eleitos? Que governem os municípios. Então, não é uma discussão acadêmica, nem romântica, nem utópica. É a do Brasil de hoje. E essa expectativa é para com o presidente chefe de Governo. Ora, está claro que, quando assim falamos, temos uma outra coisa em mente. O que questionamos? Talvez uns parlamentaristas históricos tenham, durante a campanha eleitoral, colocado a questão do sistema de governo como uma questão de debate. Mas a verdade é que 98 ou 99% dos constituintes que aqui chegaram não chegaram com delegação para mudar o sistema de governo. Estou falando de delegação resultante das urnas, resultante da campanha eleitoral. De modo que se, por acaso, a Assembléia Nacional Constituinte decidir, na sua soberania, que vai mudar o sistema de governo, é obrigatório que a esta decisão também se sobreponha um referendium popular, porque o povo não deu a esta Assembléia a delegação de mudar um sistema de governo que, na República, tem uma tradição quase secular.

Está claro que presidencialismo não significa regime autoritário, nem ditadura. Obviamente sabemos que são coisas completamente diferentes. Podemos perfeitamente ter um presidencialismo com o congresso forte, ou de poder do Congresso, definido pela própria Assembléia Nacional Constituinte, possa estabelecer o *checks-and-balances* entre os dois poderes. E essa conquista das prerrogativas do Congresso, suficientemente forte para contrabalançar o poder que porventura resulte da eleição desse presidente, evidentemente será de muita importância e deverá ser feito.

Jorge Bornhausen — Considero a discussão em torno do sistema de governo a mais importante, porque, sem dúvida alguma, ela irá definir nosso quadro democrático. O que procuramos, em primeiro lugar, na configuração de uma Carta constitucional? É a democracia. Basta a democracia? Não. Queremos a democracia plena e duradoura. E para termos uma democracia assim, temos que ter um sistema de governo que nos permita ter essa democracia plena e duradoura, ou seja, um sistema de governo ágil, capaz de vencer as crises, capaz de substituir os governos, que já não são mais respeitados ou aceitos pela sociedade. E isto só é encontrado no sistema parlamentar de governo.

De 1946 para cá, vivemos um presidencialismo cheio de crises, quer no regime democrático, quer



Marco Maciel: no Brasil o Executivo não é forte, os outros poderes é que são fracos

no regime autoritário. Tirando o governo do presidente Eurico Dutra, vivemos uma sucessão de crises. Já quando Getúlio Vargas ganhou as eleições, em 1950, surgiram as impugnacões. Não obteve Getúlio Vargas a maioria absoluta; não tinha legitimidade. A seguir tivemos a crise que levou Getúlio ao suicídio. Café Filho assumiu a Presidência, então, mas ficou doente e não pôde reassumir. Carlos Luz foi impugnado. E tivemos o quarto presidente, naquele mandato, através do meu conterrâneo Nereu Ramos. Em seguida, tivemos a eleição de Juscelino Kubitschek, que, com dificuldades, pôde manter-se no Governo. Tivemos a revolta de oficiais da Aeronáutica em Jacareacanga; tivemos a revolta de oficiais em Aragarças. Tivemos a eleição de Jânio Quadros, consagradora, mas seu conflito com o Parlamento levou-o à renúncia. Com a renúncia, tivemos o parlamentarismo, que foi improvisado pelo Congresso Nacional, em boa hora, para evitar a guerra civil, porque o Segundo e o Terceiro Exércitos já estavam se confrontando, quando o Parlamento brasileiro resolveu modificar o sistema, que não foi aceito pelo presidente João Goulart. E não tenho dúvidas de que ele fez bem, porque tinha direitos adquiridos, mas, desde o primeiro momento, fez com que não pudesse ser, realmente, posto em vigor, o parlamentarismo no Brasil.

E dali em diante, fomos para crise maior, tivemos a Revolução de 1964 e, em todas as sucessões presidenciais do regime autoritário, vivemos crises. E no próprio regime militar, o único presidente que fez seu sucessor foi Ernesto Geisel, demitindo o ministro do Exército e o chefe da Casa Militar.

Tivemos a eleição de Tancredo Neves, ainda sob a forma indireta. E vimos o quanto fica frustrada uma nação, quando vê desaparecer aquele que escolheu. Um país de 130 milhões de habitantes não pode viver em torno de uma pessoa, que pode ficar doente, que pode não poder completar corretamente seu mandato. Precisamos, realmente, ter um regime em que o chefe do estado não seja o chefe do governo. Onde o chefe de governo possa ser substituído no momento em que a sociedade não o deseja mais no governo. E isto só conseguiremos através de um regime parlamentar. Em no-

me da democracia plena e permanente, opto pelo sistema parlamentar de governo.

Marcelo Cordeiro — Gostaria de colocar, para animar o debate, que uma questão fundamental para todos nós que temos a responsabilidade de fazer a Constituição e de alterar ou definir essa questão de sistema de governo é que o presidencialismo tem sua história republicana no Brasil, contra ele se diz ser um regime fechado, impermeável a que no seu interior, sem grandes crises, se realizem mudanças de orientação governamental, de plano de governo etc. Enquanto que o parlamentarismo seria o sistema que facilitaria que essas mudanças se operassem. Por outro lado, se diz que a eleição direta do presidente é o elemento essencial para que haja eficácia na execução das atividades governamentais enquanto que no parlamentarismo isso seria prejudicado pelo fato de que o chefe de governo não é exatamente o que defluiu de uma exposição das urnas. Os argumentos desse tipo atuam muito na atual realidade brasileira.

José Richa — Antes de fazer uma análise dos diversos argumentos colocados pelos companheiros quero apenas fazer uma colocação — é que num país como o Brasil, de uma extensão territorial tão grande, de dimensões continentais, com diferenças regionais tão profundas, é impossível, num sistema presidencialista, o país ficar sob a expectativa do sucesso de uma pessoa que vai governá-lo. É preciso compreender então, o que leva os países a experimentar novos modelos de governo. É exatamente a falta, a impossibilidade de se ter em cada país um celeiro permanente de estadistas. E num país desta extensão é impossível se conseguir reunir dentro da expectativa popular — não sei se por deformação ou virtude cultural do nosso povo — que sempre é levado, induzido a acreditar que na eleição de um próximo presidente da República virá um messiânico ou salvador para resolver todas as dificuldades.

Então, num país com essa extensão territorial, como conciliar a figura carismática, boa de voto com a competência administrativa e as outras qualidades que um chefe de estado e um chefe de governo deve ter? A meu ver é impossível. Por isso é que o presidencialismo tem ciclos de razoável normalidade e ciclos de absoluta crise política. Crises políticas que, por falta de mecanismos de superação rápida, acabam gerando crises institucionais.

O senador Marco Maciel fez uma referência a que o problema está no desequilíbrio de poderes: não é o Executivo que é muito forte, os outros dois poderes é que são fracos. Eu temo que se nós quisermos mudar estruturalmente, na Constituinte, para chegar a esse equilíbrio vamos estar potencializando os conflitos. Porque se não há num país como o Brasil ainda mais conflitos institucionais, e Deus nos livre, se tivéssemos ainda mais do que já temos, num século quase de presidencialismo sabemos que os conflitos, as crises institucionais, os problemas de toda a natureza que tivemos já são imensos, imagine se tivéssemos ainda mais. Pois, vamos tê-los se



conseguirmos artificialmente, através de mudanças estruturais, tornar os poderes mais equilibrados. Com o sistema absolutista do exercício do poder no sistema presidencial, evidentemente, se houvesse o encaminhamento para esse equilíbrio de poder estaríamos potencializando as crises no Brasil.

O problema da organização popular no presidencialismo nunca vai ter. No parlamentarismo pode-se ter uma organização popular como se organiza a sociedade, primeiro através dos partidos políticos, depois, subsidiariamente, pelas entidades, os sindicatos, as associações de classes. Nunca vamos ter, no sistema presidencialista, absolutista, organizações realmente democráticas, a começar pelos partidos políticos.

Vladimir Palmeira — Quero dizer que há duas qualidades grandes no presidencialismo, nas quais eu me baseio. Primeiro, a eleição direta do chefe do governo. E não há nada mais democrático, dadas as circunstâncias, do que eleger diretamente. Depois de tantos anos de ditadura, eu vejo grande parte da Constituinte com medo de eleger diretamente o chefe de governo. O voto é direto e por que nós vamos dar àquelas 550, 600, 450 pessoas o direito de escolher o chefe de governo no Brasil, se nós pudermos escolher diretamente? Este é o primeiro ponto. O segundo é que não é verdade o que se diz a respeito da flexibilidade do parlamentarismo. Eu vejo o Egídio, o Richa entusiasmos com a flexibilidade do parlamentarismo, porque permite que a sociedade mude o Governo. Não é verdade, normalmente quem muda é o Parlamento e com uma dada correlação de força, em geral, com a mesma estrutura, com o mesmo partido, com os mesmos estadistas que se revezam, alguns passam oito, dez anos.

Então, isso é ilusão, e não vamos falar de ilusão aqui, não se pode dizer que o presidencialismo não é flexível, pois o sistema flexível é aquele em que o povo pode mudar de quatro em quatro anos. Este é o regime mais flexível, é direto.

E mais, o presidente da República pode governar sozinho, o que nunca deu certo em campo nenhum, como o primeiro-ministro pode, ele tem que dar satisfação, mas ele está num esquema de forças partidárias, ele tem um poder fora de propósito.

José Richa — Eu só quero colocar uma questão: você entendeu mal a flexibilidade a que eu me referia, a flexibilidade é no sentido de que, no presidencialismo, não há como se mudar, adaptando às características do país, às condições, às peculiaridades do povo e à sua cultura etc. Eu me referi à flexibilidade do parlamentarismo, que é um sistema que se pode aperfeiçoar, tanto é que os modelos variam de um país para outro.

Vladimir Palmeira — É falso que no presidencialismo não se mudam os ministérios, inclusive, pela pressão popular e pela pressão do próprio parlamento. Elege-se um presidente, aquele que governa, por quatro anos, aquela coisa e tal. E, no entanto, o presidente não é um homem só, ele governa com os partidos que o elegeram, ele precisa do Parlamento para poder ter uma política ade-

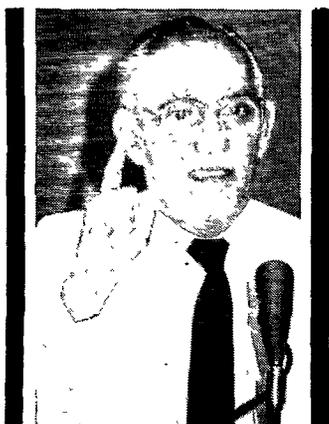
quada ao seu governo no Executivo, e ele tem os Ministérios. Vamos acabar com essa história de dizer-se que o presidente da República é um rei temporário. Não é, graças a Deus, é um chefe de governo eleito.

Segundo, eu queria falar aqui sobre o ágio, que é uma coisa extremamente perigosa, os parlamentaristas falando de governo ágil, porque o raciocínio do governo ágil, em geral, beneficia as ditaduras, o poder absoluto do Executivo que responde prontamente a qualquer medida econômica. Não pode passar pelo Congresso, e o Congresso não pode discutir, tem que ter agilidade, funcionalidade, centralismo, para poder-se tomar decisões imediatas. Este é um argumento péssimo, porque esse é um argumento dos regimes autoritários, não é um argumento dos regimes democráticos, quando se demora, às vezes, mais a decidir.

O constituinte Bornhausen trouxe um quadro absolutamente claro da fase de 46, ou de 50 até 1964. Um período de instabilidade política, não resta dúvida, mas não podemos pegar a instabilidade política e simplesmente atribuí-la ao regime de governo. Não é somente a questão da forma do regime, é a questão do comportamento político dos partidos, das facções, dos grupos ideológicos. Esta não é uma questão de parlamentarismo ou presidencialismo, é de um país que tem os desequilíbrios estruturais que nós temos.

O presidencialismo não é um regime de um homem só, mas o presidencialismo delega a autoridade diretamente ao Governo e faz parte do equilíbrio dos poderes, um Executivo e um Legislativo eleitos diretamente.

Jorge Bornhausen — Eu desejo esclarecer que está havendo uma colocação a respeito de eleições diretas ou indiretas que não me parece presente nesta Assembléia Nacional Constituinte, porque tanto o texto da Comissão de Sistematização, como a emenda do constituinte Egídio Ferreira Lima fazem com que fique consagrado o princípio de eleição direta para presidente da República. Em segundo lugar, eu devo dizer também que entendo que o Parlamento é realmente o grande instrumento da democracia, é a caixa de ressonância da sociedade. Nós



Egídio: o sistema parlamentar é a forma nova de operar o estado democrático

que somos parlamentares sabemos que, quando a sociedade está contra determinada ação de Governo, há necessidade de se tomar uma providência no Parlamento. Dentro do sistema presidencialista, essa providência é apenas a reclamação oral; no sistema parlamentar, existe o poder de se fazer, pelo voto de desconfiança, a modificação do poder. Não é o governo parlamentarista que é ágil, é o sistema parlamentarista que é ágil para vencer as crises, crises que nós tivemos no curso desses últimos anos no Brasil e que não tivemos condições e agilidade suficientes para superá-las e tivemos, então, que enfrentar as dificuldades maiores, com as quedas institucionais.

Eu acho que o sistema parlamentar de governo tem a agilidade de vencer as crises e, volto a dizer, a preocupação maior que temos que ter neste momento no Brasil é de fazer com que haja democracia mas que ela seja plena e permanente, por isso, o sistema parlamentar de governo deve ser o preferido, com eleições diretas, para que não haja o conflito com a sociedade, mas isso não invalida a tese daqueles que venham amanhã desejar as eleições indiretas, como existem em outros países, mas, desde que fique bem claro que não existe nenhum texto de eleição indireta que esteja tramitando neste momento e nenhuma iniciativa de parlamentaristas neste sentido.

Marco Maciel — Eu quero fazer duas argumentações: em primeiro lugar que o Conselho de Estado surgiu em decorrência de uma teoria muito em voga na Europa, do século anterior, com a idéia de um quarto poder, ou seja, a idéia de que, ao lado do Legislativo, Executivo e nós tivéssemos o que eu chamo de poder moderador ou o que, no Brasil, adquiriu a faceta de Conselho de Estado. E diga-se, a propósito, que o Conselho de Estado era o exercício, por parte do Imperador, desse poder moderador e que a presidência do Conselho de Estado surgiu muito depois, já no Segundo Reinado, em 1847, se eu não estou equivocado. Em segundo lugar, na Constituição de 1824, o gabinete do ministério não dependia da maioria dos parlamentares.

Com relação à questão fática, foi lembrado aqui o problema da democracia. Considero que o regime mais democrático ainda é o sistema presidencialista, porque ele repousa na repartição de poderes. No sistema parlamentar há uma concentração no exercício dos poderes, ou seja, os dois poderes, Executivo e Legislativo, repousam no único órgão, no caso o Congresso, a Assembléia, a Câmara, que nome se dê ao colegiado que exerce a função de Legislativo. E mais, a experiência nos mostra que foi lembrado que muitos regimes fortes ou ditaduras se operam no sistema parlamentar. Gostaria de recordar que Salazar foi durante quase quarenta anos ditador de Portugal e nada mais era do que chefe do conselho de ministro. Havia um "presidente da República" e ele praticava — pelo menos era o que se dizia e era a intenção da carta — o regime parlamentar. E o deputado Vladimir Palmeira, até com suspeição, disse que no leste europeu todas as formas de governo são ditas parlamentares.



Amaury Müller: durante a ditadura não se pode dizer que houve presidentes e presidencialismo

Quando vou olhar se um regime é parlamentar ou presidencialista, parto de uma observação muito simples que aprendi não de experiência própria, mas lendo alguns doutrinadores. Saber se há ou não a repartição de poderes. Por isso que dentro desse caso digo, apoiado num comentarista da Constituição francesa, que, por exemplo, na França, não temos o regime parlamentar. Temos o sistema presidencialista, porque lá há uma rigorosa repartição de poder que prevê inclusive essa hipótese dramática da coabitação. Então o que eu gostaria de dizer é que toda vez que há um sistema de repartição das funções de governo, estamos diante de uma proposta presidencialista. Quando há essa fusão e essa uniformização no ato de governar é porque estamos diante de uma forma parlamentarista, que é consequentemente concentradora no exercício do governo.

Carlos Sant'Anna — Volto a insistir numa temática que comecei: Brasil de hoje, Brasil contemporâneo. Vejam que a luta das oposições contra o regime autoritário militar se processou através de uma bandeira, com a votação da Assembléia Nacional Constituinte. Foi o movimento das diretas que representou realmente a alavanca que permitiu a derrocada e a derrubada do regime autoritário. Ora, imaginem agora, com as concessões que temos que fazer, eleger-se um presidente direto, que não governa, e, em seguida, eleger-se indiretamente um primeiro-ministro que vai governar. Isso vai ser, evidentemente, para o povo, algo inaceitável, porque o presidente que ele eleger com quase quarenta milhões de votos não será o governante. Em seguida, indiretamente, o Congresso vai eleger um primeiro-ministro que vai governar. Este é o Brasil de hoje, de agora, depois de todas as lutas que houve, depois dessa sensação de diretas que houve e que ainda há, que permanece e que entramos em choque se deve ser agora ou em 1989, mas que está aí como grande fator de mudança. Esse, parece-me, um fato evidentemente fundamental.

Sabem alguns companheiros que eu não gostaria que a discussão fosse acadêmica, porque se assim fosse poderíamos dar vários pontos a favor do sistema parlamentar, mas é a discussão nossa.

Com que partidos políticos vamos para o sistema parlamentar? Com partidos políticos que são frentes. Sei que o deputado Egídio Ferreira Lima vai dizer na contra-argumentação que a implantação do sistema parlamentarista trará a modificação dos partidos políticos. Isso eu não sei, porque há décadas a história nos ensina que estamos vivendo os mesmos problemas relativos à formação e à estruturação dos partidos políticos no Brasil. Com que estamento burocrático vamos enfrentar um sistema de gabinete, que tem que representar a queda de gabinete? Com permanência de uma burocracia, no bom sentido, estável, e que as mudanças de gabinete não representem profundos golpes na forma administrativa do governo.

Não fomos eleitos com delegação de campanhas e de eleição para transformar o Poder Legislativo que adquirimos nas urnas, inclusive o nosso poder legiferante constituinte para mudar o nosso poder legiferante em poder governante. Se assim resolvermos, estaremos eticamente obrigados a convocar eleições gerais para o Congresso, porque vamos transformar o poder que o povo nos deu de legislar em poder de governar. É aquela concentração de poderes a que se referiu o senador Marco Maciel. E só poderemos fazê-lo referendando a decisão com o referendário popular e só poderemos fazê-lo se imediatamente nos submetermos às urnas.

Egídio Ferreira Lima — Como é que você tem um chefe de Estado por direito hereditário e vitalício e não pode ter um chefe de Estado pelo voto popular? Isto é balela. Em Portugal isso deu certo de maneira admirável. Mário Soares estava no Brasil quando houve uma crise, a Câmara foi dissolvida e Cavaco Silva ganhou a eleição. Hoje o Partido Socialista e o de Cavaco Silva são os dois maiores partidos de Portugal. Portugal é um país hoje se modernizando.

Quero dizer ao deputado Carlos Sant'Anna também que não vamos transformar o Legislativo em Executivo e quero dizer ao senador Marco Maciel que não vamos ferir a divisão tripartidária de Montesquieu. O que acontece no Parlamentarismo? O governo se distingue do chefe de Estado. O chefe de Estado com a Câmara, o Parlamento, aqui a Câmara, constitui o governo, forma o governo. Ele indica o nome, a Câmara aprova e são escolhidos os ministros. Aquilo não é o Parlamento, aquilo é o governo que apenas nasceu do Parlamento. É de uma legitimidade notável e por quê? Porque além de ter a carga de legitimidade do voto popular recebido pelo chefe de Estado, tem a carga de legitimidade recebida para cada um dos parlamentares que construíram o governo, indo ao encontro da proposta do chefe de Estado. Os três poderes ficam perfeitamente distintos, o Poder Judiciário, o Legislativo e o Poder Executivo. O sistema parlamentar, são dois poderes — o Legislativo, o Executivo — e três órgãos. Quais são os órgãos? O governo é que é o colegiado, não é o primeiro-ministro que concentra em si o poder. Os três órgãos são o Governo, o chefe de Estado e o



Parlamento. São esses os três órgãos, a casa do Parlamento. Por que ele é um sistema mais ágil, mais eficaz e eficiente? Porque o governo que conduz a administração, a coisa econômica, o dia-a-dia, ou ele produz ou ele cai. Ou é eficiente ou é derrubado. Daí a agilidade. O que está havendo é uma falta de compreensão e de alcance do que seja o sistema parlamentar.

Terminamos no Brasil a revolução industrial, estamos no início da revolução tecnológica. Temos uma sociedade moderna ao lado de uma grande sociedade primitiva. Temos que incorporar a sociedade primitiva e só poderemos incorporá-la com mecanismo de operação do Estado moderno, que é o sistema parlamentar, o sistema de gabinete, o governo colegiado.

Maury Müller — Vamos admitir, para facilitar o raciocínio, que o parlamentarismo seja exatamente isso que o deputado Egídio Ferreira Lima acabou de dizer: sistema ágil, transparente e, na sua essência, democrático. Faço desde logo a seguinte indagação: será o parlamento atual expressão legítima da vontade popular?

Egídio Ferreira Lima — Creio que ele foi eleito para isso com todos os defeitos, e se não for, dentro do sistema parlamentar há o instrumento da dissolução, ele pode cair e surge um outro Parlamento.

Maury Müller — Qualquer analista político — e não precisa ser analista político para chegar a essa conclusão — sabe que o perfil ideológico do atual Parlamento, da Assembleia Nacional Constituinte, é extremamente conservador. As urnas, a meu juízo, foram violentadas por um processo eleitoral altamente prostituído, onde o poder econômico imperou soberanamente. O resultado está aí, os times dos avanços sociais estão sendo contidos por poderosos "lobbies", por pressões quase que irresistíveis. Aí há uma série de envolvimento. Não levantaria nenhuma suspeita, mas notícias circulam de que recursos incalculáveis estariam sendo jogados no seio da Assembleia Nacional Constituinte para comandar um processo de sepultamento desses pequenos avanços obtidos na Comissão de Sistematização.

Ora, por mais que o parlamentarismo seja um sistema de governo moderno, ágil, transparente, com esse Parlamento que temos os direitos do povo vão continuar sendo pisoteados, espezinhados e não construiremos a sociedade que queremos construir. Quando isso vai acontecer? Bem, esta é uma indagação que deixo aos companheiros, sobretudo aos parlamentaristas.

Afirmou-se também aqui que o país, por suas dimensões continentais, não por suas diversidades regionais, pelos desequilíbrios regionais, não tem lideranças. É claro que não pode ter. Depois de 21 anos de arbítrio, de prepotência, de ruptura com a democracia as lideranças não puderam se formar. Onde nascem as lideranças? Nasceram nas fábricas, nas escolas, nas universidades, que estavam proibidas de falar, de expressar o seu sentimento, o seu protesto, de pleitear os seus direitos. Mas surgiram. Como não surgiram, ape-

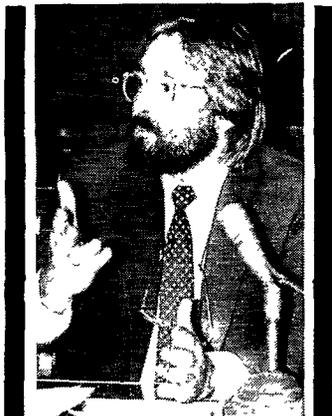
sar de tudo? Lula veio de onde, de alguma universidade, veio da Sorbone? Não, Lula veio da fábrica, das lutas sindicais clandestinas na intimidade das fábricas. Vou citar Brizola. Brizola não é fruto do latifúndio, do baronato feudal, nem do capital estrangeiro, nem do grande empresariado nacional. Brizola é um homem humilde que construiu a sua trajetória política com trabalho, com abnegação, com obsessão até. Não veio das elites, não as representa.

Aí estão duas lideranças que poderão, no presidencialismo, expressar muito bem, desde que tenham esta maioria de votos a que se referiu o deputado Carlos Sant'Anna, aquilo que a sociedade e o povo querem.

Então, não me parece que o parlamentarismo possa ser a solução de tudo. Já indaguei aqui e ninguém respondeu. O parlamentarismo é capaz de prevenir os golpes militares, as violências que uma minoria armada com o dinheiro do povo pratica contra a liberdade e a democracia? Não, ninguém respondeu.

Marco Maciel — Gostaria de nesta minha intervenção falar um pouco como desenho o moderno presidencialismo, porque durante muito tempo falou-se aqui presidencialismo que aí está. Reconheço que, de fato, o presidencialismo "versus" parlamentarismo como se tivéssemos defendendo o presidencialismo que temos no Brasil é um imperialismo hipertrofiado. Isto foi também o resultado um pouco de um transplante — mais uma vez a minha condenação — os transplantes e modelos de sistemas que fizemos da Constituição americana, e isso talvez se deva a influência excessiva que Rui Barbosa teve na elaboração da Carta de 91. O que defendemos é justamente o moderno presidencialismo, que provoque, que tenha como consequência o fortalecimento do Congresso e um papel mais relevante do que o Judiciário, estabelecendo um sistema de freios e contrapesos.

Fala-se há muito tempo sobre o problema do concurso ao Ministério. Entendo que no sistema presidencialista, e isso não é prática parlamentar, é de modelos presidencialistas também, compatibiliza-se adequadamente a escolha de ministros com prévia aprovação pelo Congresso, inclusive a possi-



Marcelo: é preciso saber se esta é uma questão secundária ou de cerne. Daí o debate.

bilidade de moções de censuras que possam fazer com que o ministro, que é juiz da Casa Legislativa, não esteja se comportando adequadamente, possa e deva ser substituído. Por outro lado, digo também que estabeleçamos mecanismos que possam fazer com que o Legislativo possa ter um controle da administração pública, porque acho mais importante do que legislar — o grande papel das Casas Legislativas, e foi assim que o Legislativo nasceu — é controlar, fiscalizar e, consequentemente, estabelecer limites à ação imperial, se assim podemos dizer, do Executivo. Neste quadro acho que caberia muito bem incluir, por exemplo, a possibilidade de o Legislativo paralisar a ação do Executivo quando contrariasse o interesse público, converter as comissões parlamentares em comissões de inquérito, a possibilidade de fazer com que algumas medidas possam ser tomadas pelo Legislativo, independentemente da aprovação por parte do Executivo, inclusive no caso de emendas constitucionais e revisões.

Por fim, gostaria de falar também no papel que podia ser assinado ao Judiciário. Acho que além de poderes fazer com que o Judiciário possa agir independentemente de provocação das partes, como não acontece no Brasil, infelizmente, que possa inclusive ter uma função política também. Um dos argumentos que poderia dar é a possibilidade, por exemplo, de o Judiciário apreciar os vetos por inconstitucionalidade do Poder Executivo. Toda vez que o presidente da República vetar um projeto por inconstitucionalidade, a meu ver, não cabe que esta manifestação seja meramente política, ela tem que ter o crivo de uma análise jurídica a ser feita pelo Judiciário. Com isso quero mostrar que o que defendemos não é presidencialismo que aí está, mas o moderno novo presidencialismo, que diria caracterizado por sistema de equipotência de poderes.

Jorge Bornhausen — Gostaria de nesta minha última participação alertar para um fato. Estamos reunidos aqui para votar um sistema de governo, uma Carta, que deve permanecer, se Deus quiser, por muito tempo. Então, não podemos fazer opção de sistema de governo pensando nessa ou naquela candidatura a presidente da República. Temos que nos esquecer, temos que efetivamente pensar no Brasil, o Brasil que não vamos viver, o Brasil das futuras gerações.

Devo dizer também que se não houver resposta à capacidade do parlamentarismo de vencer as crises foi porque não se deu oportunidade de o parlamentarismo ser realmente instalado no Brasil. Uma coisa é clara na história brasileira: o presidencialismo não teve capacidade de vencer as crises institucionais e tivemos o rompimento das Cartas em função da falta de capacidade, da agilidade do sistema dentro dos momentos mais graves vividos pela nação recentemente.

Portanto, quero dizer mais uma vez que o caminho da democracia plena e permanente estará na votação pelo Sistema Parlamentar de Governo. Vamos olhar o futuro, não o próximo, mas o dos séculos que julgarão historicamente esta



Palmeira: o compromisso é permitir que o povo escolha quem vai mesmo governá-lo

Assembleia Nacional Constituinte.

Carlos Sant'Anna — Não creio que a possibilidade de superação das crises esteja necessariamente ligada à questão simplesmente do sistema de Governo. Acredito que esta superação de crise só virá com o amadurecimento político da sociedade, que nos poderá dar exatamente a capacidade da superação das crises. O sistema de Governo será, portanto, não o substantivo, mas o adjetivo dessa capacidade da sociedade em se superar, a si próprio.

Ora, os companheiros sabem que vivemos diversas fases desta Constituinte discutindo, especialmente com os constituintes Egídio Ferreira Lima e José Richa, fórmulas que poderiam ser preparatórias ou de transição num futuro mais ou menos remoto, para quem sabe, o Brasil poder decidir por uma mudança de sistema de Governo. Isso passaria pela adoção de um neopresidencialismo, a que aludiu o constituinte Marco Maciel, de um presidencialismo em que o presidente seria eleito como deseja a vontade popular. O Congresso adquiriria prerrogativas extremamente especiais para estabelecer um contrapeso com um poder e a força do carisma do presidente eleito: na fiscalização e acompanhamento dos atos do Executivo; na participação obrigatória dos ministros aos trabalhos parlamentares; no poder de censura que o Congresso teria para todo gabinete e para os ministros, preestabelecido um *quorum* especial que poderia, inclusive, fazer a demissão do ministro; a extinção do curso de prazo; a redução ou extinção do decreto-lei, mas a redução do decreto-lei a um mínimo extremamente rígido. Enfim, uma série de prerrogativas que o Congresso teria nesse neopresidencialismo.

Até se admitiu a possibilidade de o sistema ser presidencialista, porque o presidente seria o chefe do Estado, o chefe do Governo e o comandante supremo das Forças Armadas, mas o Ministério funcionaria como um conselho de ministro, e o primeiro-ministro seria da confiança do Presidente. Então começaria-se uma espécie de presidencialismo parlamentarista. Tudo isso, evidentemente, conversamos ao longo da jornada, que até não se encerrou, mas não

se chegou a um termo que pudesse ir até a votação.

Maury Müller — Repito aqui o que foi dito no início pelo constituinte Carlos Sant'Anna: a decisão que a Assembleia Nacional Constituinte tomar em torno do sistema de governo, para ser legitimada, precisaria resultar também de um plebiscito nacional, principalmente se o parlamentarismo prosperar. Na campanha eleitoral passada, quando fomos eleitos para a Assembleia Nacional Constituinte, esse tema, pelo menos no Rio Grande do Sul, não foi discutido. Eventualmente se discutiam algumas questões relacionadas com o processo constitucional, mas, na verdade, quem ocupou os espaços da mídia eletrônica, que penetra em todos os lares, portanto um veículo de comunicação de massa tem essa característica, foram os candidatos às eleições majoritárias pelos governos estaduais, cada qual pregando o seu sistema de governo. E nós praticamente fomos alijados do processo de discussão.

Então, acho que esse tema necessitaria de uma discussão horizontal. Como isso não aconteceu, parece-me, ao menos, que uma decisão, da Assembleia Nacional Constituinte no sentido de mudar o sistema de governo, não de aperfeiçoar o presidencialismo, mas de mudar o sistema de governo, careceria do endosso popular. Se isso não acontecer, certamente amanhã ou depois, como aconteceu com João Goulart, far-se-á um plebiscito e voltaremos ao presidencialismo.

O que me interessa é o modelo econômico, político, social e cultural adequado às necessidades, aos anseios e aos direitos da sociedade brasileira. Não bastaria ter um parlamentarismo ágil, dinâmico, transparente, incapaz de operar as mudanças que o país exige. Se isto não acontecer não adianta nada ter um parlamentarismo com um melhor primeiro-ministro, com toda perspectiva de que se ele não cumprir um programa de governo ele cairá, porque as elites continuarão dominando, mandando e fazendo o jogo dos interesses minoritários. Quando falo em elite não quero referir-me à elite intelectual, a elite pensante, quero referir-me à elite do poder econômico, e parece-me que não é o presidencialismo que está em crise, mas o capitalismo na medida em que este adota um modelo concentrador da riqueza, excludente, claramente excludente. Quantos brasileiros hoje passam fome, vivem num processo de fome crônica, escravizados, fiscalizados, famintos esfarrapados, integrando essa lamentável procissão de milhões de brasileiros, que, se me permite a imagem, percorrem as latas de lixo buscando um inatingível pedaço de pão. Isto é fruto do presidencialismo ou do capitalismo. Por isso queria professor aqui a minha condição de socialista. Acho que o caminho deste país para superar as suas dificuldades antes de ser parlamentarista ou presidencialista é o socialismo.

Egídio Ferreira Lima — Alegaram que não tínhamos delegação, poder para alterar o sistema de governo. Dizer isso é cair em contradição, é negar a soberania da



Assembleia Nacional Constituinte. É verdade que na eleição pela qual fomos eleitos somente se falou na disputa do poder local, no governo do Estado. Mas é verdade também que, em casos assim, da responsabilidade do político, do que recebe o mandato é a responsabilidade da convicção a que se referia Max Weber. O que é a responsabilidade da convicção? Desde que não ficou explícita a delegação que se recebe, tem-se o dever e a obrigação de tentar o melhor para o país. E o melhor para o país na minha visão e na de muitos é o sistema parlamentar.

Não é verdade a idéia que se propagou que o chefe de Estado, o presidente da República do sistema parlamentarista desenhado no projeto, e sobretudo desenhado agora na emenda que assinei e coordenei, não tem poderes, é uma Rainha Elizabeth, é uma pessoa completamente à margem do processo político. O chefe de Estado, no parlamentarismo desenhado na emenda para o Brasil, tem uma grande dimensão. Esse homem é que constitui ao indicar um nome à Câmara dos Deputados; esse homem, excepcionalmente, sem ouvir a Câmara dos Deputados, ouvindo apenas o Conselho de Estado, pode demitir um Governo. Um presidente da República, um chefe de Estado que pode demitir unilateralmente. Ele apenas não se imiscui no dia-a-dia da administração. Esta fica por conta do Colegiado. E, outra coisa que se deformou aqui, não estamos fazendo um sistema de governo com dois presidentes: um que é o chefe de Estado e o outro que é o primeiro-ministro. O Governo não é da competência do primeiro-ministro, mas do Colegiado. O primeiro-ministro é, tão-somente, como ocorre no sistema parlamentarista, quem dirige e coordena o Gabinete, quem dirige e coordena a política administrativa.

Vladimir Palmeira — Fico preocupado com uma coisa: o país tem dimensões continentais, mais de quatro mil municípios. Como se aplicaria o parlamentarismo, desde que a emenda triunfe, aos estados e aos mais de quatro mil municípios? Como se operacionalizar essa mudança essa ruptura com o sistema tradicional, que é o de o prefeito ser o Poder Executivo?

Egídio Ferreira Lima — Dentro do projeto como está, inclusive com relação aos estados, eles se adequariam ao sistema parlamentarista. E cada um ficaria com o seu modelo dentro da orientação geral do modelo federal.

Vladimir Palmeira — Todos os estados e municípios, sem exceção?

Egídio Ferreira Lima — Todos os estados, e para os municípios eu não adotaria, a partir de agora, o sistema parlamentarista. Deixaria que emendas futuras viessem a ampliar e levar para os municípios? Mas estou pensando em um sistema permanente no sistema federal.

Vladimir Palmeira — Primeiro há a questão da legitimidade que precisa ser colocada. Acho que a Constituinte padece de uma legitimidade de fato sobre todos os pontos. Sabemos que a discussão so-

bre os temas constitucionais são muito pobres na campanha eleitoral. De forma que na questão do parlamentarismo e presidencialismo também, mas acredito que não bastava ter um referente sobre isso, deveria haver um sobre toda a Constituição. Quero dizer é que se esta Constituinte é ilegítima, no sentido em que o constituinte Carlos Sant'Anna disse, o que se exigirá não seria tanto em referência ao regime de governo mas sobre soluções para a convocação de eleições gerais. Isso é outro aspecto que não questiono tanto, a ilegitimidade. Questiono o fato de que os constituintes iriam legislar em causa própria. Para isso, então, seria a convocação de eleições gerais mas não necessariamente o referendo. Embora eu seja pelo referendo geral da Constituição.

Segundo aspecto: o constituinte Jorge Bornhausen disse que, na verdade, as eleições diretas estão previstas. Mas isso é uma espécie de jogo de confetes, porque as eleições diretas estão previstas para o chefe de Estado e não para o Chefe de Governo. Em todo o tempo, quando nos referimos à luta que travamos era para um Presidente que fosse Chefe de Estado e de Governo. Quando falamos num compromisso histórico, ainda correndo o risco de não atender as aspirações dos nossos parlamentaristas, referimo-nos à eleição de um Chefe de Estado que fosse Chefe de Governo. E isso estava vinculado, porque a questão parlamentarista não esteve presente na hora da luta contra o regime militar.

Terceiro lugar, o constituinte Jorge Bornhausen também disse que é o sistema parlamentarista que é ágil e não o governo. Esse argumento é geral. Quando se fala em um sistema ditatorial muitas vezes ele também é definido pela sua agilidade. O que chamo a atenção aqui é que devemos procurar também a agilidade, agilidade no instrumento. Devemos procurar a democracia, a participação, a pertinência, o equilíbrio de poderes. Nesse conjunto de soluções, devemos imaginar qual o melhor regime. O parlamentarismo em tese não é o regime que atende a esse conjunto de forças e, eventualmente, pode até ser menos ágil do que o presidencialismo, na definição de respostas imediatas.



Bornhausen: democracia duradoura só com mecanismo eficiente para superar nossas crises

Em seguida, ao argumento do constituinte José Richa, o que se declarou aqui foi o de que se pode derrubar o governo a qualquer momento se ele for incompetente. Digo que não é verdade. Se esse governo está agradando a maioria parlamentar, ele não cai. Ele pode até ser um governo ruim. Necessariamente, não cai. O que quero tirar são os argumentos feitos, que aparentemente são lógicos, mas que não correspondem à dinâmica da luta social.

Queria levantar a questão das Constituições rasgadas. O constituinte Jorge Bornhausen já tinha falado no período de instabilidade política de 1946, 1950... Levantamos que não era um problema só de regime de governo. Quer dizer: pode ter-se um país instável com qualquer dos dois regimes, presidencialista ou parlamentarista. E, sobretudo, que isso é uma análise que prima por não levar em conta os agentes sociais. Quer dizer: como é que se comportava a esquerda? Como é que se comportavam os partidos políticos daquela época? Isso, às vezes, tem muita importância. Veja bem, não estou nem recorrendo à questão econômica ou crises estruturais. Ninguém pode, em um país, buscando o Brasil, dizer que se o Brasil fosse parlamentarista de 1950 a 1964, ele não teria passado por crises desse porte, talvez não as mesmas, mas que não teria passado por essa crise. E, além de tudo, chamo à reflexão os constituintes para questões assim: quem dá o golpe é o regime de governo ou as Forças Armadas? As Forças Armadas deram o golpe de 1964. Não há uma reflexão mais efetiva sobre, por exemplo, a democratização das Forças Armadas.

Egídio Ferreira Lima — Nos regimes parlamentaristas, seus mecanismos levam as Forças Armadas ao seu papel profissional.

Vladimir Palmeira — Mas não há reflexão nem por parte dos parlamentaristas a respeito dos mecanismos que democratizem as Forças Armadas. As Forças Armadas governaram 20 anos. Na hora de discutir-se a reformulação do Estado, qual será a nossa função? Qual o regime de Governo? Alguns destes fatores não são discutidos. Chamo a atenção para isso. Nem se discutir a fundo a questão do partido político. Nem se discutiu a fundo a questão das Forças Armadas, que, na história de um país que teve muitos golpes, é uma questão evidentemente para ser discutida.

Acho que a fórmula do constituinte Egídio Ferreira Lima é complicada. Mas o que quero colocar aqui é que a eleição do chefe de Estado diretamente no Brasil com a tradição presidencialista e a eleição depois do chefe de Governo pode realmente criar uma instabilidade bastante grande.

José Richa — Falou-se aqui muito no problema do chefe de Estado e chefe de Governo, como se as coisas no presidencialismo fossem exatamente na prática assim como os presidencialistas dizem na teoria. Não é. Na prática, desde o exercício do poder municipal, estadual ou federal, sempre o que acontece é que há dentro do Governo uma figura que se so-



Carlos Sant'Anna: é preciso um sistema de governo para o país real, não utopias

bressai na equipe e que praticamente exercerá funções de chefe de Governo. Esta é a grande verdade. Vamos pegar só esse período do arbítrio de 1964 para cá. Tivemos, no primeiro período, na primeira fase, o Roberto Campos, que era praticamente o primeiro-ministro e depois o Delfim Netto, que era o primeiro-ministro. Recentemente, no atual Governo, todos sabem, tem mudado um pouco o primeiro-ministro, mas hoje todo mundo sabe quem é o primeiro-ministro.

Sou bem pragmático. Se na prática funciona assim, vamos institucionalizar esta prática para evitar os conflitos. Falou-se aqui muito no problema da delegação. Não tivemos delegação para isso. Todos sabem que o processo de reforma constitucional ordinário, isto é, pelo Congresso mesmo com *quorum* qualificado de dois terços, só proíbe duas coisas — mexer-se na República e na Federação. Pode-se mexer em todo o resto. A Constituinte pode inclusive isso. Ora, se é da essência do processo constituinte, acho que é falacioso invocar-se aqui que não tivemos delegação para mudar o sistema de Governo. Temos não só delegação para mudar o sistema de Governo como também até para mudar a República e a Federação.

Fala-se no plebiscito. Mas como fazer simultaneamente um plebiscito para que o povo opine sobre o sistema de Governo quando o povo não sabe direito nem o que é parlamentarismo. Então, vamos fazer aquilo que é racional. Vamos fazer a experiência parlamentarista e vamos adotar, então, aqui a minha proposta. Convoco os companheiros para ajudar-me a aprovar a minha emenda que prevê cinco anos depois da implantação do novo sistema, um plebiscito, e o povo, então soberanamente vai dizer se quer continuar com o parlamentarismo ou quer voltar ao presidencialismo. Isso é o que chamo de risco calculado. Se muitas pessoas têm medo de fazer a grande mudança mais visível perante os olhos da população, que é o sistema de Governo, que se faça então uma mudança por prazo determinado até que o povo, depois de ter condições de julgar o sistema de Governo, possa opinar se deseja continuar no parlamentarismo ou deseja voltar para o presidencialismo.

O constituinte Carlos Sant'Anna faz aqui também apologia da emenda presidencialista que aí está colocada para votação e disse que esta emenda aumenta muito as prerrogativas do Legislativo. Não quero nem comentar essas prerrogativas, mas quero ter-me em uma delas, que a prerrogativa de poder censurar ministros e, o que é pior, a censura adotada até individualmente. Imaginem — e aí só quero aproveitar para reforçar os argumentos do constituinte Vladimir Palmeira — se este Congresso tiver a ousadia de fazer a censura a um ministro militar o que vai acontecer no presidencialismo.

Passo agora ao poder econômico nas eleições, ao qual o constituinte Amaury Müller se referiu. O poder econômico nas eleições ocorre por causa, inclusive do sistema de escolha parlamentar. Vamos ter a coragem de introduzir o voto distrital. Isso até independe de sistema de governo. Pode até ser adotado no próprio presidencialismo o sistema distrital, e estamos minimizando — se não eliminando, pelo menos minimizando — a influência do poder econômico nas eleições. Teremos uma representatividade e uma legitimidade muito maior de um parlamento. Então, vamos remontar ao voto distrital, que preconiza.

O constituinte Amaury Müller pergunta se o parlamentarismo eliminará os golpes. Digo que não, é evidente que não. Não elimina os golpes de Estado, mas a própria mecânica da prática parlamentarista minimiza, dificulta muito mais pela rapidez com que resolve as crises. Confundiram a agilidade que queríamos dizer, não é a agilidade administrativa. Pelo contrário, o presidencialismo é muito mais ágil administrativamente e a ditadura, então muito mais ágil. Então, não é por aí, não é no plano administrativo, pelo contrário, pelo meu gosto, as grandes decisões administrativas precisam de mais tempo para serem amadurecidas e discutidas no Parlamento, para que a população tenha condições, tempo de opinar, para que os parlamentares possam votar de acordo com o que deseja a nação e não o que deseja o chefe absolutista do Poder Executivo. O presidente da República eleito diretamente e adotada essa emenda do constituinte Egídio Ferreira Lima vai ter um poder político extraordinário, e com a vantagem de, não tendo o desgaste do cotidiano administrativo, passar a ser, realmente, uma figura politicamente respeitada, admirada pela população, não só em consequência da votação obtida, mas, pelo crescendo de seu prestígio nas horas de crise, ter uma força muito grande para ser o grande intermediador e guardião das instituições democráticas, ele tem muito mais força.

E tenho uma coisa, que guardei por último que é concordância com os presidencialistas. Na realidade a superação de crises é algo que está mais intimamente associada ao amadurecimento da sociedade do que propriamente ao sistema de governo, nisso concordo. Só que o parlamentarismo permite o amadurecimento da sociedade mais rapidamente, porque permite termos partidos organizados de forma muito mais democrática.

Ulysses mostra os avanços na Carta e exige assiduidade

O presidente Ulysses Guimarães, em pronunciamento nos programas *A Voz da Constituinte* e *Diário da Constituinte*, transmitidos por redes nacionais de rádio e televisão, fez um balanço positivo sobre os trabalhos da Assembleia, destacando alguns dispositivos já aprovados — como a democracia participativa, o mandato de injunção, o mandato de segurança coletivo e o *habeas data* —, que reforçam o papel do cidadão na sociedade brasileira.

Ulysses, que pretende ocupar semanalmente rádio e televisão para informar a população sobre o andamento dos trabalhos da Constituinte, aproveitou a oportunidade para convocar os constituintes para as votações plenárias. “Você não tem o direito, Sr. Constituinte, de ficar em sua casa, em sua cidade, em seu estado” — disse o deputado Ulysses Guimarães, enfatizando: “Precisamos elaborar logo, rapidamente, uma Constituição, sem prejuízo da sua qualidade, para dar as definições fundamentais a esta nação”.

O pronunciamento do presidente Ulysses Guimarães, na íntegra, é o seguinte:

“A Constituinte é você. A Constituinte é o homem. Mais do que as palavras, vamos aos fatos, aqueles que foram decididos até o presente momento. Por exemplo, a democracia participativa. As leis não dependerão, futuramente, somente dos deputados e senadores que você elege; vão depender também de você. A proposição que você apresentar terá a mesma condição para se transformar em lei que as apresentadas por deputados e senadores. Estou certo de que a Constituinte vai reconhecer isso, posteriormente. Você poderá também fazer com que um projeto de lei, aprovado na Câmara e aprovado no Senado, não se transforme em lei se você não quiser, através do referendo. É a democracia direta. É a democracia representada e exercitada por você. Ao lado disso, temos o mandato de segurança, que tem uma força muito grande para defender o direito líquido e certo. Até aqui dependia somente de você. Mas isso traz despesas. Mesmo que seja gratuito, há a necessidade de um advogado, de produzir provas. Agora há um mandato coletivo. Se você pertence a uma organização, a uma entidade, esta entidade pode impetrar um mandato de segurança para defender o seu direito, os direitos fundamentais à sua existência e à sua vida.

Temos o mandato de injunção, que é novo. O que é mandato de injunção? Se certas normas, se certos direitos fundamentais à vida, ao emprego, à saúde, não são observados, há uma omissão,



uma demora, você vai aos tribunais, e através de um mandato de segurança você terá seus direitos reconhecidos.

Também temos o chamado *habeas data*, que tem um nome latino complicado, mas é simples. Você sabe que, na vida moderna, a sua vida está nos bancos de dados, e esses bancos de dados têm tudo sobre você; você não sabe como é que você está dentro desses bancos de dados. Você tem o direito de ter acesso agora, para corrigir possíveis erros.

Quero, ao terminar esta minha exposição, dizer que ainda não foi aprovado, mas está no projeto que haja dinheiro para que o estado, o município tenham escolas, transportes, educação, saúde e lazer. Antigamente isso não existia — ou atualmente isso não existe — porque tudo dependia da União; agora vai depender, havendo recursos, de decisões que são tomadas no estado e para o bem do município onde você mora. Estou trazendo alguns elementos para demonstrar o progresso extraordinário, social, de uma Constituição que vai entrar em sua casa como sua aliada, para resolver problemas fundamentais da sua vida, da saúde, da educação, do transporte, da sobrevivência, do lazer. Não só seus, como da sua mulher e dos seus filhos.

Desejo finalmente fazer um apelo: a Constituinte depende dos constituintes. A nação depende da Constituição, da Constituinte. Isso é histórico.

Você não tem o direito, Sr. Constituinte, de ficar em sua casa, em sua cidade, em seu estado. Faço um apelo para defender a sua mulher, os seus filhos também, o seu estado, o seu município, e para que haja uma situação que possa corresponder àquilo que de você espera a opinião pública: que você esteja em Brasília, no Congresso Nacional, na Constituinte, dizendo “sim” ou “não” ao que é proposto à sua consciência. Mas venha a Brasília. Precisamos elaborar logo, rapidamente, uma Constituição, sem prejuízo da sua qualidade, para dar as definições fundamentais a esta nação. É o apelo que, como presidente da Constituinte, faço a você, Constituinte brasileiro.”

Salário deve cobrir o mínimo. Não menos

O texto relativo ao salário mínimo, aprovado pelo Plenário da Assembleia Nacional Constituinte, resultou da fusão de emendas apresentadas pelos constituintes Marcelo Cordeiro (PMDB — BA), Nelson Friedrich (PMDB — PR), Nelson Sabrá (PFL — RJ), Henrique Eduardo Alves (PMDB — RN), Walmor de Luca (PMDB — SC) e Vasco Alves (PMDB — ES). Ele garante aos trabalhadores brasileiros uma remuneração capaz de atender às necessidades básicas dos trabalhadores, incluindo, entre estas, itens novos, tais como higiene, educação e lazer, não previstos no cálculo atual do salário mínimo.

Ao encaminhar a votação da fusão das emendas, o constituinte Marcelo Cordeiro fez um histórico do surgimento do salário mínimo no Brasil, reconhecendo que, até hoje, nunca se deu a esse piso salarial as características definidoras que lhe garantam estabilidade e permanência. E disse que se a fusão não inova no sentido de inventar um dispositivo novo, em compensação agrega, compila e reflete o que há de melhor na experiência legislativa brasileira.

Para Marcelo Cordeiro, não haverá progresso, alterações substanciais na economia, nas relações de produção do país, se no Capítulo dos Direitos Sociais não se incluírem garantias que renovem e revolucionem por completo as arcaicas relações de trabalho entre nós. Considerou relevante o fato de que o texto aprovado retira a definição do salário mínimo do arbítrio da tecno-burocracia “muitas vezes irresponsável” para colocá-la sob princípios nitidamente definidos para o cálculo dessa remuneração, de modo a que ela atenda de fato àquilo que o trabalhador precisa para conquistar para si e sua família uma vida mais condigna.

Segundo ele, a inclusão de novos itens entre aqueles considerados fundamentais para o bem-estar da classe trabalhadora obedece a um consenso que se vem estabelecendo entre trabalhadores e empresários e atende ao requisito da

modernidade com que se deve encarar o salário mínimo, “para que ele não seja mais um instrumento de humilhação, mas de promoção efetiva, de direito totalmente assegurado na Carta Magna de todos os brasileiros”.

JUSTIÇA SOCIAL

Ao encaminhar também a votação da proposta, da qual foi um dos autores o constituinte Nelson Friedrich, lembrou que o salário mínimo atualmente pago ao trabalhador brasileiro é um dos menores do mundo. E para exemplificar, estabeleceu a comparação entre o piso salarial da massa trabalhadora do Brasil e o de outras partes do mundo, observando que em nosso país, quem recebe o mí-

maior discussão foi a determinação de que a quantia paga pelo trabalhador, a título de contribuição previdenciária, deva ser previamente computada para a definição do salário mínimo. As dúvidas sobre a conveniência desse princípio foram levantadas pelos constituintes Carlos Sant’Anna (PMDB — BA), líder do Governo na ANC, e Bonifácio de Andrada (PDS — MG).

Para Carlos Sant’Anna, esse dispositivo poderá criar um problema muito sério, em face das dificuldades de caixa da Previdência Social. E Bonifácio de Andrada notou que a contribuição previdenciária é um elemento administrativo, não cabendo a sua inclusão entre os itens básicos para a

Título II- Capítulo II (Cont.)

Art. 8º, IV

— salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos, de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim;

Da fusão de seis emendas resultou o texto aprovado

nimo precisa trabalhar um mês para obter o mesmo que ganham, em apenas dois dias, um engraxate na Holanda e um lixeiro em Paris.

Friedrich colocou a fusão aprovada como um imperativo da justiça social, notando que não há como ignorar a realidade que hoje atinge 42% da força de trabalho nacional, aos quais é pago um salário de fome.

Por sua vez, o constituinte Valdo Barbosa (PDT — RJ) registrou o apoio de seu partido à fusão de emendas: “Para que o salário mínimo atenda às necessidades básicas do trabalhador.”

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Um dos aspectos que ensejou

fixação do salário mínimo.

Ao responder essas dúvidas, Marcelo Cordeiro salientou que a contribuição previdenciária é um desconto de salário, é parte integrante dele, e não pode ser omitida.

Contra o texto afinal aprovado manifestaram-se os constituintes Luiz Soyer (PMDB — GO) e João Menezes (PFL — PA). Para eles, o texto oriundo da Comissão de Sistematização é mais completo do que o resultante da fusão das emendas, por não especificar aquilo que deve ser coberto pelo salário mínimo, já que aquele texto fala apenas das necessidades básicas do trabalhador e de sua família.

Mobilização contra o pacote fiscal

ADIRP/Guilherme Rangel



Carlos Chiarelli (PFL — RS), Afif Domingos (PL — SP) e Fernando Bezerra Coelho (PMDB — PE), líderes da Frente Parlamentar de Defesa do Contribuinte, entregaram ao presidente do Senado Federal, Humberto Lucena, um abaixo-assinado com 320 assinaturas de parlamentares pedindo a revisão do pacote fiscal, principalmente no que se refere ao Imposto de Renda das pessoas físicas no exercício de 1988. Os parlamentares alegam que é necessário corrigir a distorção que existe entre as tabelas de 86 e 87 para adequá-la à real inflação do último ano, da ordem de 395%. Outra reivindicação é a suspensão do adicional trimestral de recolhimento para aqueles que recebem de mais de uma fonte, o que sacrificaria especialmente a classe média.



Emprego: do diálogo ao acordo

A inscrição, no texto da futura Constituição, do princípio da proteção ao emprego significa uma grande conquista social. Mas para que se chegasse a ela, foram necessários muitos entendimentos, ao longo de uma série de encontros entre os constituintes e as partes envolvidas. Num desses encontros, já em meio à votação do projeto de Constituição pelo Plenário da ANC, o presidente Ulysses Guimarães reuniu líderes do PMDB, do "Centrão", do "Centrinho", do Grupo dos 32 e lideranças sindicais de todo o País.

A PRESSÃO DA SOCIEDADE



ADIRP/Guilherme Rangel



USI diz o que pensa à Constituinte

Em busca de um texto constitucional que consagre mais nítida e amplamente os direitos e aspirações das classes trabalhadoras, um grupo de representantes de classe, liderados pelo presidente da União Sindical Independente (USI), Antônio Pereira Magaldi, entregou ao líder do PMDB na Constituinte, Mário Covas, e outros parlamentares, um documento que reflete a posição da entidade e as principais reivindicações de milhares de trabalhadores. É o legítimo direito de influir.

CONVITE



Pelas almas de 6.138 crianças mortas em 1.987, em 109 municípios do NO, N e NE (Vale do Jequitinhonha) de MG.

Dia 26-02-88 às 19 horas na Catedral de N.S. Aparecida

O MOVIMENTO PRO-ESTADO DE SÃO FRANCISCO, COM REPRESENTAÇÃO NA MAIORIA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE, NORTE E NORDESTE (VALE DO JEQUITINHONHA) de MG, com EMENDA POPULAR em tramitação no Plenário da Constituinte (APOIO DE 47 000 eleitores) convida às lideranças político-partidárias dessas regiões, às associações de classe, sindicatos, clubes de serviços, todas as categorias profissionais e a população em geral para a missa em sufrágio pela alma de 6 138 crianças cujas vidas foram ceifadas durante o ano de 1987, vítimas da FOME E DE DOENÇAS EVITÁVEIS decorrente do doloroso quadro de abandono e negligência governamental nessas regiões cujo descaço pela vida humana só é comparável ao dos carrascos nazistas nos campos de AUCHWITZ e SOBIRBOR Durante o ato religioso serão acesas 6 138 velas

- Montes Claros, 28 de janeiro de 1988
- Economista EXPEDITO MENDONÇA
- Coordenador Político do Movimento
- Pró-ESTADO DE SÃO FRANCISCO.

CONTRA A VELHA FOME, UM ESTADO NOVO — Lembrar o sacrifício de milhares de pequenas vítimas da miséria em Minas Gerais foi o meio escolhido pelos organizadores do Movimento pela Criação do Estado de São Francisco para sensibilizar os constituintes.

ADIRP/Castro Júnior



Tribunais de Contas vão a Ulysses

O presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, esteve reunido, em seu gabinete, com os presidentes dos Tribunais de Contas de todas as unidades da Federação, examinando a atuação dessas Cortes responsáveis pelo julgamento do uso dos recursos públicos estaduais. Na oportunidade, Ulysses Guimarães ouviu dos presidentes dos TC algumas reivindicações e sugestões para a dinamização e fortalecimento desses órgãos, no texto da futura Constituição.